SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2012

Dispõe sobre as exonerações de ocupantes de Cargos de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 72, Incisos V da Lei Orgânica Municipal revisada e Promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari – RN em 16 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

1º) – Exonerar os ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Acari – RN, a saber:

MANOEL BEZERRA DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

MARIA NEUZA DA SILVA DANTAS - do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

MARIA DE LOURDES DANTAS SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

FRANCINETE FERREIRA DE AZEVEDO SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TARCIANO CÉSAR GÓES DE ALMEIDA - do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-1 – SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

JOSENILDO DANTAS DE MEDEIROS do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 – – COORDENADOR DE PROMOÇÃO SOCIAL vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

JOBEL DE ARAÚJO SOUZA do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 – COORDENADOR DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO FILHO – do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CCDE-1 – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO SANTA ROSA GALVÃO vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ANALILIAN VIANA DA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CCDE-1 – DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PORFIRIA PIRES vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JUDISMAR MACÊDO do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2 - COORDENADOR DE FINANÇAS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-2 – COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA (TI), vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS.

BRENO HENRIQUE AZEVÊDO BEZERRA DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-1 – CONTROLADOR MUNICIPAL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

ISALMI DE OLIVEIRA MEDEIROS CAVALCANTE, do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CC-1S - SECRETÁRIA ADJUNTO DE FINANÇAS vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARI.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 31 de dezembro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:C3821E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA Nº. 047/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS–RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, os servidores ocupantes ou cargos comissionados do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal, abaixo assinado:

EURIQUES FURTADO NETO – ASSESSOR JURÍDICO
MARIA PEREIRA DE ARAÚJO – ASSESSORA CONTABIL
JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA – CONTROLADORA GERAL
LIDIANE BATISTA ALVES – CHEFE DE GABINETE

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LÚCIO BATISTA NETO – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LAISE CRISTINA GUIMARÃES MARTINS – COORDENADORA FINANCEIRA
KEREN-HAPPOUK MARIA MACÊDO DA CUNHA – TESOUREIRA
ELISABETH CAVALCANTI MIRANDA TORRES – COORDENADORA ADMINISTATIVA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, 31 de Dezembro de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F08C38BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 046/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no Art. 1º, da Resolução nº. 027/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado;

R E S O L V E:

DESIGNAR as Servidoras: Elisabeth Cavalcanti Miranda Torres, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, Keren-Happouk Maria Macêdo da Cunha ocupante do cargo de Tesoureira e Lenira Estevam dos Santos ocupante do cargo de Escriturária Datilografa – Lotados na Câmara Municipal de Angicos, para sob a presidência da servidora Elisabeth Cavalcanti Miranda Torres, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO e com a finalidade de levantar o inventário de bens patrimoniais, móveis e imóveis, documentos e valores que deveram ser entregues ao novo titular eleito.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 19 de dezembro de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Ø PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:10BFC8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargos de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar todos os ocupantes dos cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Angicos / RN, cuja administração encerrou em 31 de Dezembro de 2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO

Chefe de Gabinete/CC1- **Maxsuel Nunes**
Coordenador de Política e Ações Institucionais/CC3 - **Creuza Batista Pereira**
Subcoordenador de Eventos e Cerimonial do Gabinete/CC4 – **Sinaria Rodrigues da Silva**
Assessor Jurídico/CC2 – **Emanuel de Holanda Grilo**
Assessor Jurídico/CC2 - **Ângilo Coelho de Sousa**
Secretário Municipal de Administração/CC1 - **Maria de Fátima Silva Pessoa**
Assessor de Licitações, Contratos/CC2 - **Gilvan Cachina Bezerra Junior**
Assessor de Licitações, Contratos/CC2 – **José Emerson Batista Pereira**
Assessor de Redes e Sistemas / CC2 – **Francisco Gilvan Ribeiro**
Coordenador de Recursos Humanos/CC3 - **Iracilda Gomes dos Santos**
Subcoordenador de Acompanhamento e Controle de Compras, e Pesquisas Mercadológicas/CC4 – **Wenderly da Silva Souza**
Subcoordenador de Contratos e Folha de Pagamento/CC4 – **Annielle Richelle de Assunção Souza Guilherme**
Chefe do Arquivo Geral/CC5 – **Allyson Chiarelly Lemos Ribeiro**
Secretário Municipal de Tributação e Arrecadação/CC1 - **Allan Alex Nicácio de Souza**
Subcoordenador de Tributação/CC4 - **Walter Souza Pereira Junior**
Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas/CC1 - **Raimundo Nonato Pinheiro**
Assessor de Engenharia e Arquitetura/CC2 - **Eugênio Pacelli Araujo Souto**
Secretário Municipal de Saúde/CC1 - **Roxana Aniccelli Monteiro Pessoa**
Assessor Especialista em Programas de Saúde/CC2- **George Pereira de Araújo**
Coordenador Administrativo/CC3 - **Francisco Monteiro Neto**
Subcoordenador de Controle de Almoxarifado/CC4 - **Francisco Cavalcante da Silva**
Subcoordenador de Vigilância Sanitária/CC4 - **Irani Costa Linhares do Nascimento**
Subcoordenador de Abastecimento Farmacêutico/CC4 - **Katiane Kelly Silva de Oliveira**
Subcoordenador da Central de Marcação de Consultas, Exames e Internamento/CC4 - **Natália Tuany de Souza Rodrigues**
Secretário Municipal de Educação/CC1 - **Maria Ivonete Lopes de Araújo**
Coordenador Administrativo/CC3 - **Genilza Pereira Barbosa**
Coordenador do Ensino/CC3 - **Carlineide Justina da Silva Almeida**
Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4 - **Paula Frassineti da Guia Dantas Rocha**
Coordenador de Esportes/CC3 - **Weliton Paulino de Oliveira**
Chefe de Praças Culturais, Esportivas, de Lazer e de Turismo/CC5 - **Luiz Rufino Neto**
Secretário Municipal de Assistência Social/CC1 – **Cinara Ribeiro Damasceno Dantas**
Coordenador Administrativo da Atenção à Família/CC3 – **Kênia Kyara de Carvalho Cunha Braga**
Subcoordenador de Programa de Atenção ao Idoso/CC4 – **Raquel do Nascimento Martins**
Subcoordenador Contábil/CC4 - **Danilo Bezerra Araújo,**
Subcoordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/CC4 - **Emanuella de Azevedo Palhares**
Chefe da Sede da Secretaria/CC5 - **Lesia Lúcia Costa**
Chefe do Almoxarifado/CC5 – Secretaria de Assistência Social - **Edilson Vitorino de Andrade**
Secretário Municipal de Agricultura/CC1 - **Jailma Silva de Araújo**
Chefe de Poços e Açudes/CC5 – **Estênia Cintia Martins de Castro**

Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil/CC1 - **Sanzia Cristina da Costa**
Coordenador de Programação Orçamentária e Controle Contábil/CC3 - **Klênia Maria Dantas da Cunha**
Coordenador de Prestação de Contas /CC3 – **José Cirilo Sobrinho**
Tesoureiro/CC1 - **Marcilio Duarte Lima Filho**

Diretora da Escola Municipal Espedito Alves – **Cleide Caraú da Cunha**
Vice-Diretora da Escola Municipal Espedito Alves – **Simaria do Socorro Cruz**

Diretora da Escola Municipal Maria Odila- **Ineizilda Rodrigues Monteiro**
Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Odila - **Rildete Medeiros**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Manoel Tavares - **Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque**
Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dom Manoel Tavares - **Euridece Rejane de Azevedo Palhares**

Diretora do Centro Rural Isidório Manoel da Silva - **Francisca Adriano de Macêdo Bezerra**
Diretora da Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes - **Sandra Jaqueline Araújo Cavalcante Ferreira**

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DEED39E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Maxsuel Nunes** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Política e Ações Institucionais /CC3, junto ao Gabinete Civil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C3F60A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria Ivonete Lopes de Araújo** para o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração/CC1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 02 de Janeiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:59B05221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Decreta a Exoneração do Secretário Extraordinário de Programa Especial de Contratos e Licitações e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com sua competência fixada na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 11, de 06 de março de 2009.

DECRETA:
Art. 1º Resolve Exonerar, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº 1.331.530 e CPF nº 878.754.704-04, do cargo de Secretário Extraordinário de Programa Especial de Contratos e Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:2B0783BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 185/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a servidora: **ANA PAULA COUTINHO PARENTE,** lotada no Gabinete do Prefeito, ocupando o cargo de Procuradora Geral do Municipio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:D66E3150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 186/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **EMANUELA PEGADO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:9044F9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 187/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **TÉRCIA TEIXEIRA DE PAIVA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:82F4028E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 189/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **JACIONE ARCANJO DE PAIVA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:4B27E9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 190/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FREIRE,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:E40ABCE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 191/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **MAURICIO VIANA DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:E3E7A9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 192/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **NARA CELIA BEZERRA DE CASTRO,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:61AA5CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 193/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **VAN DICK TEIXEIRA DE MENEZES,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:CA1C02F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 194/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **LUCIA MARIA PAIVA DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:E5D178AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 195/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **SHELDON PAIVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:D9B2E3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 196/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **ARLINDO BARBOSA DE ARAÚJO,** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:4662D311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 197/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, a Sra. **GLEICE SILVA DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:B80BCE69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 198/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **ANTONIO ARCANJO DE PAIVA,** do cargo em comissão de Secretario Municipal de Transportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:5B7F4594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 199/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **TIAGO BEZERRA DA SILVA,** do cargo em comissão de Secretária Extraordinário de Gestão de Convênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:CAFED1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 200/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os Cargos em Comissão lotados na Secretaria Municipal de Administração, abaixo descriminados:
Ø Andréia Lima de Carvalho - Coordenadora
Ø Carlos Jose Venâncio - Coordenador
Ø Marcondes Jose de Menezes – Coordenador Geral
Ø Maria das Graças Guerra – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Noilde Fernandes de Lemos Araújo - Chefe de Unidade Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:1ACCAFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 201/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria Municipal de Turismo, abaixo descriminado:
Ø Bruna Kelly de Santana Silva - Coordenadora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:CE045FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 202/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados no Gabinete do Prefeito, abaixo descriminados:
Ø Fabio Carlos de Medeiros – Assessor Jurídico
Ø Francely Carla Marinho – Assessor de Gabinete
Ø Karina de Araújo Paiva – Assessora Especial
Ø Lucélia Barbosa de Santana – Coordenadora
Ø Normando de Andrade Lima – Assessor Jurídico
Ø Renata Da Silva Souza – Chefe de Divisão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:3BA24654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 203/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Finanças e Planejamento, abaixo descriminados:
Ø Ana Paula de Andrade – Secretária 'B'
Ø Cleiton Vicente da Silva – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Soraia Joaquim Alves – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Verônica Dantas Santana – Chefe de Divisão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:A655C577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 204/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Meio Ambiente, abaixo descriminados:
Ø Erivanaldo do Nascimento Silva – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Francisco Ângelo de Freitas – Coordenador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:FF4ED926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 205/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Comunicação, abaixo descriminados:
Ø Anchieta Pereira do Nascimento – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Josemberg Galvão de Santana – Coordenador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:783A2A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 206/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Educação, abaixo descriminados:
Ø Jose Carlos Fernandes de Lima – Vice-Diretor
Ø Maria da Piedade Chacon – Vice-Diretora
Ø Osvaldo Alves Freire – Diretor
Ø Telma Barros de Albuquerque Paiva – Diretora
Ø José Olinto de Lima – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Edinaide Alves da Silva – Coordenadora Geral

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:17852C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 207/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Cultura e Desportos, abaixo descriminados:
Ø Arlindo Dias de Lima – Gerente Administrativo
Ø Marcelo Luiz Santiago – Chefe de Unidade Administrativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:590E5747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 208/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, abaixo descriminados:
Ø João Batista Costa de Freitas – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Jose Getulio de Paiva – Coordenador Geral
Ø Maria da Conceição Souza Chacon de Lima – Coordenador
Ø Maria Viviane Cordeiro de Menezes – Chefe de Divisão
Ø Nemias Moreira Gadelha - Coordenador
Ø Paulo César Batista de Oliveira – Coordenador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:DFC8D88D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 209/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, os cargos em Comissão lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento, abaixo descriminados:
Ø Fabiana de Albuquerque Cavalcante – Coordenadora Financeira
Ø Hilde Rayane Arcanjo de Menezes – Coordenadora de Material e Controle
Ø Jefferson Ferreira de Souza – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Juraci Eufrausina de Santana Silva – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Maria Ivete do Nascimento Araújo – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Maria Luisa Dantas Fernandes – Coordenadora Geral
Ø Maristela Cruz de Albuquerque – Coordenadora
Ø Veronica Diniz Figueiredo – Chefe de Unidade Administrativa
Ø Cristiane Ferreira da Silva – Coordenadora Geral

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:72748EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 188/2012 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 31 de dezembro de 2012, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO,** do cargo em comissão de Secretário Municipal Executivo de Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2012.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:85BA0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal do Arez/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e determinações da Lei torna público que a empresa: COMERCIAL ZONA ZUL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 08.091.529/0001-70, Item 01 valor R$ 1.873,00, Item 02 valor R$ 5.240,00, Item 03 valor R$ 4.600,00, Item 04 valor R$ 13.500,00, Item 05 valor R$ 10.000,00 e Item 06 valor R$ 6.750,00, totalizando o valor global dos Itens R$ 41.963,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais), foi a vencedora do certame Licitatório Pregão Presencial Processo SRP nº 007/2012, que trata da Aquisição futura de material de limpeza/saneantes de uso hospitalar.

Arez/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:7642D2DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera os servidores ocupantes dos Cargos Comissionados constantes da relação do Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009 de 02 de fevereiro de 2009; os constantes da relação da Lei Municipal nº 401/2010 de 18 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, Aldivon Simão do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** todos os servidores ocupantes dos Cargos Comissionados constantes da relação do Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009 de 02 de fevereiro de 2009, bem como os ocupantes dos Cargos Comissionados constantes na Lei Municipal nº 401/2010 de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna – RN
Baraúna – RN, 31 de dezembro de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:9F0A12CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a Equipe da Defesa Civil do Município de Baraúna e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, Aldivon Simão do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** os membros que compõe a **DEFESA CIVIL** do Município de Baraúna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna – RN
Baraúna – RN, 31 de dezembro de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:F973B0E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera os membros da Comissão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Baraúna e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, Aldivon Simão do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** os membros que compõe a **Comissão de Controle Interno do Poder Executivo** do Município de Baraúna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna – RN
Baraúna – RN, 31 de dezembro de 2012.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8AC0DB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **FRANCISCO AVAMAR ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Chefe de Gabinete Civil, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F4483FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. **FRANCISCA JOSEILDA DA SILVA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:00F62A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. **RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:53F7417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. **ELZA MARIA PACHECO,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretária Municipal de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:90905F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **PAULO ROBERTO DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:80B0212D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **LUIZ FRANCISCO DE MORAIS,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:60CCB7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **ADRIANO ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DA54C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **MAXSWELL DIONIZIO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C1C5256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **LUIZ LUPÉRCIO DA SILVA JÚNIOR,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D895EAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. **FRANCISCO ALVARENGA DE CARVALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de CC-1, Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0F11D172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***ALLAN KERLLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA***, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Assessoria Jurídica, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:53C1DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***LUCICARDIA KELLY DE MEDEIROS MOURA***, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Departamento Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FA893B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA***, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Departamento Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:916B781C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Membro FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA

Membro ELZA MARIA PACHECO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/ RN, em 02 de Janeiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7CBC55B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 24/2012

PORTARIA NR. 024/2012 Caiçara do Norte/RN, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos de pessoal firmados com o Município de Caiçara do Norte a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3EF4E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 25/2012

PORTARIA NR. 025/2012 Caiçara do Norte/RN, 31 de dezembro de 2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam exonerados todos os cargos em comissão a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A6238286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2012

Portaria nº 032/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora VERONICA PIRES FERREIRA LUCAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 132.901.184-87, do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:15DDEA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2012

Portaria nº 033/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita JUÇARA MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 465.797.534-04, do Cargo em Comissão de Secretária de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:41A72F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2012

Portaria nº 034/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CARLOS RONAN DANTAS, brasileiro, casada, portador do CPF nº, do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7C57ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2012

Portaria nº 035/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº, do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F177FFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036

Portaria nº 036/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 202.376.424-68, do Cargo Comissionado de secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9671AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2012

Portaria nº 037/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, MARIA DO DESTERRO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 038.825.564-12, do Cargo Comissionado de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:178BBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI 038/2012

Portaria nº 038/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita JAILMA DOS SANTOS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº, do Cargo Comissionado de Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:25C96C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2012

Portaria nº 039/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROSANE ALESSANDRA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 066.973.914-64, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Turismo do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:64F8FEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2012

Portaria nº 040/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MOACIR EUSTÁQUIO DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº, do Cargo Comissionado de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C2CE1142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
041/2012

Portaria nº 041/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOELMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do Cargo Comissionado de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E06D3DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2012

Portaria nº 042/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA CEZÍLIA DE CARVALHO MONTEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 241.638.724-34, do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica CC-2 do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7B06326C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2012

Portaria nº 043/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ALDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 378.780.504-49, do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica CC-2 do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E1D9A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2012

Portaria nº 044/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora KÊNIA DO CARMO SILVA DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do CPF 050.382.174-86, do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Francisca Neusa Dantas, na Zona Urbana do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B105A8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2012

Portaria nº 045/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora PRISCILA INGRID GELONESE DA SILVA DE MEDEIROS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF 274.217.608-06, do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica CC-2, do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:242198DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora EDILMA CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 715.871.794-15, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Macedo Dantas, no Povoado Ermo, município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:ADB8BFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2012

Portaria nº 047/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ADRIANA DAS VITÓRIAS DANTAS, brasileira, portadora do CPF nº 035.412.934-11, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Francisca Neusa Dantas, na Zona Urbana de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8C810D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2012

Portaria nº 048/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA CÉLIA DANTAS, brasileira, casada, do Cargo Comissionado de Diretora da escola Municipal de ensino Fundamental "Prof Francisca Neusa Dantas", na Zona Urbana do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4C193835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2012

Portaria nº 049/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ROSIANE LIMA ANSELMO NORTE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 638.616.824-00, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Clívia Marinho Lopes".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5D1E031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2012

Portaria nº 050/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ZÉLIA MARIA DANTAS DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 199.591.174-72, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Clívia Marinho Lopes".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C4D364DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2012

Portaria nº 051/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FÉLIX, brasileira, casada, portadora do CPF 966.962.494-00 do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Cônego Ambrósio Silva".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3B2FB6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2012

Portaria nº 052/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MARÇAL LUCAS NETO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.582.014-04do Cargo em Comissão de Diretor do Instituto Municipal "João Cândido Filho"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8DA1AAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2012

Portaria nº 053/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora VERA LÚCIA BEZERRA CARLOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 032.845.964-31, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Instituto Municipal "João Cândido Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E97DE550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2012

Portaria nº 054/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora CÁRMEN MARIA DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 785.364.134-68, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Administração – CC-2, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AC88B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055/2012

Portaria nº 055/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 512.604.254-87, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:46829077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2012

Portaria nº 056/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita MARIA GERMANA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 785.364.134-68, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Tributação e Fiscalização – CC-2. Da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:20794AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2012

Portaria nº 057/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 049.987.414-54, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Amparo à Família e ao Idoso,sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3A2C6550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058/2012

Portaria nº 058/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CIVANILDO RAPOSO DA CÂMARA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 405.663.314-20 do Cargo em Comissão de Coordenador e Turismo da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1265716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059/2012

Portaria nº 059/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ADÉLIA REGINA DANTAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 937.404.764-00, do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa do Hospital Municipal "Estelita dos Santos Dantas", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3B99A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2012

Portaria nº 060/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor PAULO MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 011.000.334-91, do Cargo em Comissão de Coordenador de Agricultura, Meio ambiente e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0827B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2012

Portaria nº 061/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, JOSÉ WILSON DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.881.714-31, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Setor dos Transportes da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B3789E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2012

Portaria nº 062/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, ANTONIO TIBÚRCIO DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 379.545.044-68, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:156A7700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2012

Portaria nº 063/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor, JOSÉ RIBAMAR DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 241.584.704-63, do Cargo Comissionado de Coordenador de Esportes sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8D1C6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2012

Portaria nº 064/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANA LÚCIA DANTAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 056.288.454-85 do Cargo Comissionado de Coordenadora de Cultura do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2CE958A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2012

Portaria nº 065/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora NEUSILENE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 061.759.984-05, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Habitação do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4873FA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2012

Portaria nº 066/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 260.837.014-49, do Cargo Comissionado de Coordenador de Comunicação do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2BAAD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2012

Portaria nº 067/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA FRANCISCA DANTAS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 241.665.104-87, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Finanças do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:43431CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2012

Portaria nº 068/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JARDEL DANTAS DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº nº 074.436.374-89, do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1FB4F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2012

Portaria nº 069/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 392.378.344-20, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Centro de Valorização da Vida no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:AEE24539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
070/2012

Portaria nº 070/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerarr o Senhor GERSON ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF nº 070.212.764-78, do Cargo Comissionado de Coordenador de Zoonozes no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8C813280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
071/2012

Portaria nº 071/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOELSON IDEVAN DE AZEVÊDO, brasileiro, portador do CPF nº 020.971.014-45, do Cargo Comissionado de Coordenador do Bolsa Família no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:418DC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2012

Portaria nº 072/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o Senhor SEBASTIÃO GUILHERME DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 850.691.404-34, do Cargo Comissionado de Coordenador de Lazer no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B33F286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2012

Portaria nº 073/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor REGIVALDO TIBÚRCIO DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 054.205.624-05, do Cargo Comissionado de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos no município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B1A99524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2012

Portaria nº 074/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora MICAELA DANTAS DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 050.069.944-52 , do Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Saúde Pública do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:105E635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2012

Portaria nº 075/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CARLOS MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.704.894-91, do Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Meio Ambiente e Pesca do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E0D9B8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2012

Portaria nº 077/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor LUCIANO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 029.267.884-36, do Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Serviços Urbanos – FG-1 do município de Carnaúba dos Dantas-RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B5430F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2012

Portaria nº 078/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DORGIVAL ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 074.459.894-04 capaz para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Transportes Públicos/Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:17EDEA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 079/2012

Portaria nº 079/12 Em, 31 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSSANA DA GUIA DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, casada, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 31 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:89B2AAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **PAULO HERÔNCIO DE MARIA** do cargo comissionado MONITOR DO PETI, matrícula 1606, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social – SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:CA3B2188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JOÃO BATISTA DE CARVALHO** do cargo comissionado CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - CC5, matrícula 1615, junto a secretaria municipal de transportes e obras públicas – SETOP.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:60C83487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **IVONETE MARIA DA SILVA** do cargo comissionado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, matrícula 982.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5F3AB66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 864/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **MARIA AMÁLIA QUERINO OLÍMPIO** do cargo comissionado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 1432.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4E40FE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 837/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **FELIPE DA SILVA** do cargo comissionado COORDENADOR GERAL - CC4, matrícula 1586, junto a secretaria municipal de finanças e tributação – SEFIT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:98245A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 863/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JAILMAR JARGAS DA SILVA** do cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula 1221.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:77EAEEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 858/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº **378/2009 –** concedida GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme Lei 621, anexo I, a servidora **ANA AMÉLIA GUIMARÃES**– Auxiliar de Enfermagem – N3D, lotada no programa saúde da família – PSF – Hospital Maternidade Clotilde Santina, junto a secretaria municipal de saúde – SEMSA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:745FF790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº **286/2010 –** concedida GRATIFICAÇÃO, conforme Lei 621, anexo I, a servidora **REGINA CÉLIA SOARES** – Auxiliar de Enfermagem – N3A, lotada no programa saúde bucal – PSB, posto de saúde Sebastiana Leôncio, junto à secretaria municipal de saúde – SEMSA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:51891AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº **376/2009 –** concedida GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme Lei 621, anexo I, a servidora **SORAYA PEREIRA DE ANDRADE BORGES** – Auxiliar de Enfermagem – N3D, lotada no Programa Saúde da Família– PSF, no posto de saúde José Albino de Assis, junto à secretaria municipal de saúde – SEMSA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A0BDA639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria nº **263/2009 –** concedida GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme Lei 621, anexo I, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACEDO DE MELO SILVA** – Auxiliar de Enfermagem – N3D, lotada no Programa de Saúde Bucal – Hospital Clotilde Santina, junto à secretaria municipal de saúde – SEMSA.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:339B14D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **MARIA DAS VITÓRIAS SILVEIRA DE LIRA** do cargo comissionado ASSESSORA DE CONTROLE E ATIVIDADE - CC6, matrícula 1610, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3F27F7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 835/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS,** matrícula 1526 do cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAMAT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:9CB12DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 866/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar o servidor **RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA –** agente administrativo – matrícula 1386, do cargo comissionado TESOUREIRO, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3D654657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 867/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar o servidor **FRANCISCO CLEUDSON COSTA –** agente administrativo – matrícula 1204, do cargo comissionado CONTROLADOR GERAL, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6022A9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA**, do cargo comissionado ASSESSORA TÉCNICA – CC2, matrícula 1527, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C9A54AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE - matrícula 1187.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6C37FA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 865/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **MARIA DE FÁTIMA MELO**, do cargo comissionado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS- matrícula 1122.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:74FC74F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES**, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - matrícula 1601, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:CF9DF4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO**, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - matrícula 1602, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:75DC446E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **MARIA IVANETE DE LIMA SOUZA**, do cargo comissionado MONITORA DO PETI - matrícula 1604, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7FE32738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 836/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **FRANCISCA ZILLENE CARVALHO DE LIMA**, do cargo comissionado ASSESSORA DE CONTROLE E ATIVIDADE

– CC6, matrícula 1609, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:872067A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 838/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **FLÁVIA MAIA FERNANDES GUIMARÃES**, do cargo comissionado ASSESSORA JURÍDICA – CC3, matrícula 1599, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3DDCB3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 834/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **ALLANA THAISA QUIRINO DA SILVA –** matrícula 1589, do cargo comissionado ADMINISTRADORA DO CENTRO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CETI, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E1AF3659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **RAIMUNDO IVANILDO DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - matrícula 1593, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C3580E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 843/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JOÃO MARIA ALEXANDRE**, do cargo comissionado COORDENADOR DE AGRICULTURA - matrícula 1608, junto a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e turismo - SAMAT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7F768782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **PAULO MARCOS DA SILVA**, do cargo comissionado COORDENADOR GERAL - matrícula 1528, junto a secretaria municipal de administração e gabinete - SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:EDA45131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **SAMUEL BRITO DE LIMA**, do cargo comissionado COORDENADOR TÉCNICO CONTÁBIL – CC4, matrícula 1577, junto a Controladoria Geral do Município.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:506D4CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **RAIMUNDO SÉRGIO JULIÃO**, do cargo comissionado CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – CC5, matrícula 1534, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7B00549B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 845/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:
Exonerar **JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO**, do cargo comissionado CHEFE DE LIMPEZA URBANA – CC5, matrícula 1615, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SETOP.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:71FFECD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 841/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JARDENILTON CÂNDIDO DA SILVA**, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - matrícula 1605, junto a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social - SEMTHAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0EE75FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **GERALDO MARTINS DE SOUZ**, do cargo comissionado ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE – CC6, matrícula 1533, junto a secretaria municipal de administração e gabinete – SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:ABF327FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 840/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JANNY PAULA DA SILVA –** matrícula 1562, do cargo comissionado COORDENADORA DE TURISMO, junto a secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e turismo - SAMAT.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:CDA23CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 844/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **JOEL AVELINO DA SILVEIRA**, do cargo comissionado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, matrícula 1525, junto a secretaria municipal de transportes e obras públicas - SETOP.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:07D5F051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar **SEVERINO EUCLIDES COSTA**, do cargo comissionado ASSESSOR DE CONTROLE ATIVIDADE – CC6, matrícula 1561, junto a secretaria municipal de administração e gabinete - SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:DACB70CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **GERALDO TOSCANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9213E1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA**

DOLORES GALVÃO DE GÓES BEZERRA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1BD04C0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D725B729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9C7B445D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **VITÓRIA DA COSTA CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5C2FA34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **IRANILDO DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E7E80FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA SALETE CARNEIRO**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Administrativo Financeiro, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B5A25B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Ensino, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FFB56F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **FRANCISCA BEZERRA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D6B94E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS**, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8B2D4893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA DE FÁTIMA BARACHO E OLIVEIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AE06E6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL**, ocupante do cargo Comissionado de Presidente de Coordenador de Apoio as Ações Sociais e Desportivas, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

***JOSÉ* Sally de Araújo**
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B2B52427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D56A763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **DALVACI BETÂNIA GONÇALO BATISTA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Unidade Mista de Saúde, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3E58144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE**, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Ações Sociais, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:913882B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Unidade Municipal de Educação Infantil, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A5DA65C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **ZENEIDE SANTOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A366636F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES**, ocupante do cargo Comissionado de Controlador Geral, Símbolo CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7D8FBA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **JEOMAR DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo Comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4020F9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARLUCE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo Comissionado de Vice-Diretora de Centro Municipal de Educação Infantil, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0AA1EED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Apoio às Atividades Sociais, símbolo CC-2 desta Prefeitura, criado pela Lei Nº 916, de 15 de abril de 2009.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2921AA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2793DAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Ensino, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:85679559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **ANSELMO EDUARDO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo Comissionado de Subcoordenador de Esporte, Símbolo CC-3, desta Prefeitura, a partir desta.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:83A6D840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA ALVES DA SILVA AZEVEDO**, da Função Gratifica de Chefe de Serviços de Pessoal, Símbolo FG-1, desta Prefeitura.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D4AA4BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA DA GUIA CARNEIRO**, da Função Gratifica de Chefe de Serviços de Pessoal, Símbolo FG-1, desta Prefeitura.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:89494667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **WILSON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Apoio à Agropecuária, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7626E117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **BENTO IRANI DE MEDEIROS**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:219DACE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **DANILO DE BRITO LOPES**, ocupante do cargo Comissionado de Procurador, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6750EEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **GUERRISON ARAÚJO PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo Comissionado de Procurador Adjunto, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C750F22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Técnico Especial, Símbolo CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5E0EECB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **RUMMENIGGE ARAÚJO PEIXOTO MARINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Contabilidade, Símbolo CC-1, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E0E91957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D03D769F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Nº 069/2011-GP, de 06 de maio de 2012, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8D4F99DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Nº 068/2012-GP, de 06 de maio de 2012, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4EC3EFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CF6B7BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Nº 016/2012-GP, de 30 de janeiro de 2012, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F2BE0A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, as Portarias Nºs 016-A, 016-B, 016-C/2012-GP, de 30 de janeiro de 2012, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7F6A9F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Nº 104/2012-GP, de 11 de outubro de 2012, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5500040E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria Nº 006-A/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5F3B9F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e de Tributação, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7846787E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo Comissionado de Vice-Diretor de Escola Municipal, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F4C42512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único) **PAULO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Tributação e Arrecadação, Símbolo CC-2, desta Prefeitura, a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CB3512E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 319/2012 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO de FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a

Receita em R$ 17.742.510,00 (dezessete milhões setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais) e F**ixa a Despesa** em igual valor, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público; e
III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ **17.742.510,00 (dezessete milhões , setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez reais)**.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas, em anexo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**17.294.050,00**
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	851.000,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	462.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.956.050,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**1.112.000,00**
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	1.004.000,00
9 – DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	**-1.667.540,00**
95 – DEDUÇAO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.667.540,00
TOTAL	**17.742.510,00**

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 14.526.610,00 (quatorze milhões quinhentos e vinte seis mil seiscentos e dez reais); e
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 3.199.900,00 (três milhões cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Capitulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	622.000,00
GABINETE DO PREFEITO	453.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	942.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	77.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	608.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.338.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.344.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS	424.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	807.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	328.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	603.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	410.000,00
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA PROPRIA MUNICIPAL	373.900,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL.	1.090.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.010,00
TOTAL	**17.742.510,00**

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

Art. 7° - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao repasse.

Art.8° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em 31de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA
Prefeito Interino

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:1D4A23F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, a contratação do profissional CID COSTA DA SILVA, advogado, OAB/RN n° 2503, inscrito no CPF sob o n° 405.614.894-20, residente a Rua José Candido Ramalho, 140, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais), para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao**

executivo municipal no período de 07 a 31 de dezembro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:7E11A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2012-A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. CONTRATADO: CID COSTA DA SILVA, advogado, OAB/RN n° 2503, inscrito no CPF sob o n° 405.614.894-20, residente a Rua José Candido Ramalho, 140, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. OBJETO: **Prestação de serviços de assessoria jurídica ao executivo municipal**. VALOR GLOBAL: R$ **6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais)**. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município o exercício de 2012. VIGÊNCIA: 07 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012. Felipe Guerra/RN, em 02 de fevereiro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:E2550D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, a contratação do profissional FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CRC/RN sob o nº 6685-O, CPF nº 027.209.334-30 e RG Nº 1.566.785 SSP/RN, Brasileiro, Solteiro, residente a Rua João Goulart, 21, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, **no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a prestação de serviços de assessoria contábil ao executivo municipal no período de 07 a 31 de dezembro de 2012.** Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:F2982F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012-A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. CONTRATADO: FRANCISCO MARINALDO DUARTE, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CRC/RN sob o nº 6685-O, CPF nº 027.209.334-30 e RG Nº 1.566.785 SSP/RN, Brasileiro, Solteiro, residente a Rua João Goulart, 21, Conjunto Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000. OBJETO: **Prestação de serviços de assessoria contábil ao executivo municipal**. VALOR GLOBAL: R$ **5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município o exercício de 2012. VIGÊNCIA: 07 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:24E0C1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, as contratações dos profissionais: DANIEL LIMA SAMPAIO, médico, inscrição no CRM/RN sob o n° 4926, inscrito no CPF sob o n° 966.703.044-04, residente a Rua Abigail Feitosa, 06, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a** prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 10 plantões de 12 horas, turno noturno, nos dias 10-11-12-17-18-19-24-25-26-31/12/2012; JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, médico, inscrição no CRM/RN sob o n° 321, inscrito no CPF sob o n° 005.952.764-15, residente a Praça da Redenção, 44, Bairro São Sebastião, Apodi/RN, CEP 59.700-000, **no valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), para a** prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 05 plantões de 24 horas, nos dias 07, 08, 09, 26 e 27 de dezembro, dois plantões turno noturno nos dias 13 e 20 de dezembro e dois plantões turno da vespertino nos dias 13 e 20 de dezembro; DANÚBIA MORAIS DO NASCIMENTO, médica, inscrição no CRM/RN sob o n° 6905, inscrita no CPF sob o n° 328.548.704-68, residente a Rua Alberto Maranhão, 1122 B, Apartamento 402, Residencial Monte Olimpo, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-330, **no valor global de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), para a** prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 10 plantões de 24 horas, nos dias 10-11-17-18-24-25-28-29-30 e 31/12/2012 e 04 plantões noturnos nos dias 14-19-21-26/12/2012; e MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA FREIRE, médica, inscrição no CRM/RN sob o n° 2.337, inscrita no CPF sob o n° 243.228.574-34, residente a Avenida Marechal Floriano, s/n, Bairro Centro, Apodi/RN, CEP 59.700-000, **no valor global de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), para a** prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 08 plantões de 24 horas, nos dias 07-13-14-20-21-27-28/12/2012**.** Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:C2EAE13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2012-A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97,

Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. CONTRATADOS: **DANIEL LIMA SAMPAIO**, médico, inscrição no CRM/RN sob o n° 4926, inscrito no CPF sob o n° 966.703.044-04, residente a Rua Abigail Feitosa, 06, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). OBJETO:** Prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 10 plantões de 12 horas, turno noturno, nos dias 10-11-12-17-18-19-24-25-26-31/12/2012; **JOSÉ PINHEIRO BEZERRA**, médico, inscrição no CRM/RN sob o n° 321, inscrito no CPF sob o n° 005.952.764-15, residente a Praça da Redenção, 44, Bairro São Sebastião, Apodi/RN, CEP 59.700-000. **VALOR GLOBAL: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). OBJETO:** Prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 05 plantões de 24 horas, nos dias 07, 08, 09, 26 e 27 de dezembro, dois plantões turno noturno nos dias 13 e 20 de dezembro e dois plantões turno vespertino nos dias 13 e 20 de dezembro; **DANÚBIA MORAIS DO NASCIMENTO**, médica, inscrição no CRM/RN sob o n° 6905, inscrita no CPF sob o n° 328.548.704-68, residente a Rua Alberto Maranhão, 1122 B, Apartamento 402, Residencial Monte Olimpo, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-330. VALOR GLOBAL: **R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). OBJETO:** Prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 10 plantões de 24 horas, nos dias 10-11-17-18-24-25-28-29-30 e 31/12/2012 e 04 plantões noturnos nos dias 14-19-21-26/12/2012; **MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA FREIRE**, médica, inscrição no CRM/RN sob o n° 2.337, inscrita no CPF sob o n° 243.228.574-34, residente a Avenida Marechal Floriano, s/n, Bairro Centro, Apodi/RN, CEP 59.700-000. VALOR GLOBAL: **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). OBJETO:** Prestação de serviços médicos clínico-geral para cumprimento de escala de plantões no Hospital Municipal Dr. Eilson Gurgel do Amaral, perfazendo o total de 08 plantões de 24 horas, nos dias 07-13-14-20-21-27-28/12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município o exercício de 2012. VIGÊNCIA: 07 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:FA751390

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, a contratação da empresa A F DE BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.397.382/0001-88, Inscrição Estadual nº 20.218.854-0, com sede a Rua João Pessoa, 55, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000, **no valor global de R$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais), para o fornecimento de materiais de expediente.** Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:C0F345C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, a contratação de: **EVANILSON CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 968.398.724-91, residente na Rua Nadia Gurgel, s/n, Cidade Baixa, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa MZL0304/CE, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sitio Fazenda Nova, Sussuarana, Passagem Funda e Sítio Brejo, até a sede do município, com percurso em estrada vicinal de difícil acesso, perfazendo um total de 60 quilômetros diários (30 km/turno matutino – 30 km/turno noturno); **JOÃO DE DEUS DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 097.047.994-89, residente na Comunidade de Mulungú, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa KFX8961/PE, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Mulungú, Boa Vista, Chiqueiro dos Bodes, Poço Tilon, Assentamento Frei Damião e Primazia, com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 160 quilômetros diários (80 kms - turno matutino e 80 kms - noturno); **JOSENILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 296.601.078-97, residente no Sítio Arapuá, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinqüenta centavos), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 11 passageiros, placa MXH3612/RN, tipo PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Comunidade de Arapuá, Gasparim (Propriedade do Sr. Carrim e de D. Otília – Próximo a Mulungú) – até conexão com ônibus escolar do trecho e transporte do restante para a Creche do Arapuá , com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 75 quilômetros diários (turno matutino); **LEONILDES LEADYSON DE OLIVEIRA MARINHO**, inscrito no CPF sob o n° 096.507.234-71, residente no Sitio São Lourenço, 19, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 700,00 (setecentos reais), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, placa MYK8208, tipo PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sítio São Lourenço II, Pindoba I e II, início do Sítio Bela Vista até a Escola do Sítio São Lourenço I, com percurso em estrada vicinal de várzea, com presença de riachos (córregos), com o transporte médio de 15 alunos por viagem, perfazendo um total de 56 quilômetros diários (turno matutino); **MARIA HELENA DE FREITAS MORAIS**, inscrita no CPF sob o n° 663.945.704-00, residente no Sítio Garrafa, s/n, Zona Rural, Apodí/RN, CEP 59.700-000, **no valor global de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, placa MXX5140, tipo CARGA/CAMIONETA/CARROCERIA ABERTA, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sitio Vertente, Sítio Olho d'Agua (Apodí-Felipe Guerra) para a zona urbana deste município, com percurso em vicinal, perfazendo um total de 20 (vinte) quilômetros diários (turno matutino); e **FRANCISCO TANCREDO JOATAN DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n° 063.412.104-93, residente na Comunidade de Mulungú, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), para a** prestação de serviços com locação de veículo automotor com

condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa KNG4546, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Mulungú, Boa Esperança, Alto da Boa Vista, Chiqueiro dos Bodes, Poço Tilon, Assentamento São Manoel e Assentamento Frei Damião, com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 160 quilômetros diários (80 kms - turno matutino e 80 kms - noturno). Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:C69CB0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2012-A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. CONTRATADOS: **EVANILSON CARDOSO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 968.398.724-91, residente na Rua Nadia Gurgel, s/n, Cidade Baixa, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa MZL0304/CE, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sitio Fazenda Nova, Sussuarana, Passagem Funda e Sítio Brejo, até a sede do município, com percurso em estrada vicinal de difícil acesso, perfazendo um total de 60 quilômetros diários (30 km/turno matutino – 30 km/turno noturno); **JOÃO DE DEUS DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 097.047.994-89, residente na Comunidade de Mulungú, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais). OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa KFX8961/PE, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Mulungú, Boa Vista, Chiqueiro dos Bodes, Poço Tilon, Assentamento Frei Damião e Primazia, com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 160 quilômetros diários (80 kms - turno matutino e 80 kms - noturno); **JOSENILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 296.601.078-97, residente no Sítio Arapuá, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinqüenta centavos). OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 11 passageiros, placa MXH3612/RN, tipo PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Comunidade de Arapuá, Gasparim (Propriedade do Sr. Carrim e de D. Otília – Próximo a Mulungú) – até conexão com ônibus escolar do trecho e transporte do restante para a Creche do Arapuá , com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 75 quilômetros diários (turno matutino); **LEONILDES LEADYSON DE OLIVEIRA MARINHO**, inscrito no CPF sob o n° 096.507.234-71, residente no Sitio São Lourenço, 19, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 700,00 (setecentos reais). OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, placa MYK8208, tipo PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sítio São Lourenço II, Pindoba I e II, início do Sítio Bela Vista até a Escola do Sítio São Lourenço I, com percurso em estrada vicinal de várzea, com presença de riachos (córregos), com o transporte médio de 15 alunos por viagem, perfazendo um total de 56 quilômetros diários (turno matutino); **MARIA HELENA DE FREITAS MORAIS**, inscrita no CPF sob o n° 663.945.704-00, residente no Sítio Garrafa, s/n, Zona Rural, Apodí/RN, CEP 59.700-000. VALOR GLOBAL: **R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). OBJETO:** Prestação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, placa MXX5140, tipo CARGA/CAMIONETA/CARROCERIA ABERTA, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Sitio Vertente, Sítio Olho d'Agua (Apodí-Felipe Guerra) para a zona urbana deste município, com percurso em vicinal, perfazendo um total de 20 (vinte) quilômetros diários (turno matutino); e **FRANCISCO TANCREDO JOATAN DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n° 063.412.104-93, residente na Comunidade de Mulungú, s/n, Zona Rural, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. VALOR GLOBAL: **R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais). OBJETO: P**restação de serviços com locação de veículo automotor com condutor/abastecimento/manutenção, com capacidade para o transporte de 45 passageiros, placa KNG4546, tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, destinado ao transporte de estudantes das Comunidades Rurais de: Mulungú, Boa Esperança, Alto da Boa Vista, Chiqueiro dos Bodes, Poço Tilon, Assentamento São Manoel e Assentamento Frei Damião, com percurso em asfalto e vicinal, perfazendo um total de 160 quilômetros diários (80 kms - turno matutino e 80 kms - noturno). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município o exercício de 2012. VIGÊNCIA: 07 a 31 de dezembro de 2012 (10 dias letivos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:E2047333

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2012-A

O Prefeito Municipal Interino de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA A LICITAÇÃO, devidamente justificada, com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012, em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal, a contratação da empresa AUTO POSTO MIRA SELVA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 04.379.596/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.089.444-7, com sede a Avenida Mira Selva, 564, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000, **no valor global de R$ 26.372,90 (vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal e de veículos a serviço da municipalidade no período de 07 a 31 de dezembro de 2012.** Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:75CF05CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2012-A

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN – CNPJ Nº 08.349.086/0001-74, com sede a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000. CONTRATADA: AUTO POSTO MIRA SELVA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 04.379.596/0001-33, Inscrição Estadual nº 20.089.444-7, com sede a Avenida Mira Selva, 564, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, CEP 59.795-000. OBJETO: **Fornecimento de combustíveis e**

lubrificantes destinados a manutenção da frota municipal e de veículos a serviço da municipalidade. VALOR GLOBAL: R$ **26.372,90 (vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município o exercício de 2012. VIGÊNCIA: 07 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 144, de 12 de novembro de 2012. Felipe Guerra/RN, 07 de dezembro de 2012.

REGINALDO LUCIANO DA COSTA,
CPF nº 689.358.114-91
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:FD6CF2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2012

Enquadra Professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados os Professores abaixo relacionados, de conformidade com as Leis nº. 689/2011 e 696/2012,

SERVIDOR	MAT.	TEMPO P/ INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO	NÍVEL	MUDANÇA DE NÍVEL
Maria José dos Santos	385	02 A 06 M 28D	1 A 11M 4 D	04 A 06M 02D	PMEII –A	-
Simone Honorato Dantas	456	04 A 04 M 27 D	05 A 02 M 24 D	09 A 07 M 21 D	PMEI – A	-

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:70997344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2012

REGULAMENTA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 440/97, alterada pela Lei 695/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Florânia, decreta e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam legalmente regularizados os qüinqüênios por Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei nº. 695/2012,

Nº	SERVIDOR	MAT.	TEMPO PARA INC.	TEMPO EFETIVO	TOTAL TEMPO
01	MAGNUS KELLY L. DE MEDEIROS	386	02 A 05 M 20 D	03 A 10 M 02 D	06 A 03 M 22 D
02	MARIA GORETE BATISTA	191	01 A 10 M	26 A 02 M 24 D	28 A 24 D
03	MARIA DAS GRAÇAS S. DA SILVA	164	07 A 06 M 14 D	14 A 10 M 04 D	22 A 04 M 18 D
04	MARIA DO SOCORRO S. GOUVEIA	187	08 A 06 M 14 D	14 A 10 M 07 D	22 A 04 M 21 D
05	IVANILDO GUEDES SILVA	437	01 A 08 M	03 A 07 M 01 D	05 A 03 M 01 D
06	MARLEIDE M. DA SILVA SOARES	242	01 A 08 M	03 A 04 M 07 D	05 A 07 D
07	MARILEIDE SOARES DA SILVA	61	01 A 01 M	04 A 03 M 22 D	05 A 04 M 22 D
08	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	308	09 A 01 M	14 A01M	23 A 05 M 21 D
09	JOÃO BOSCO DA COSTA	588	01 A 06 M 24 D	04 A 10 M 26 D	06 A 05 M 20 D
10	IRANI MANOEL DE MARIA	080	07 A 08 M 14 D	14 A 09 M 07 D	22 A 05 M 21 D
11	HILDA MEDEIROS DOS SANTOS	078	07 A 08 M 14 D	14 A 09 M 07 D	22 A 05 M 21 D
12	LEONARDO JOSÉ DE MORAIS	120	03 A 11 M 28 D	03 A 07 M 18 D	07 A 06 M 16 D
13	ANA MARIA SOARES MEDEIROS	009	07 A 06 M 14 D	14 A 09 M 09 D	22 A 03 M 23 D
14	RAIMUNDO E. DO NASCIMENTO	281	02 A 10 M 01 D	14 A 09 M 10 D	17 A 07 M 11 D
15	NILSON FAGUNDES DOS SANTOS	219	07 A 10 M 02D	14 A 07 M 22 D	22 A 05 M 24 D
16	ERNANDO ELIAS	532	04 A 11 M	05 A 09 M 23 D	10 A 08 M 23 D
17	SELMA LÚCIA G. DE MEDEIROS	247	04 A 07 M 12 D	14 A 09 M 10 D	20 A 04 M 22 D
18	JOSICLEIDE F. DE ALBUQUERQUE	125	06 A 02 M 14 D	14 A 09 M 10 D	20 A 11 M 24 D

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AE5F4B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2012

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente cancelados, a partir de 31 de dezembro de 2012, os saldos de empenhos não processados da Administração Pública do Poder Executivo.
Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças promoverem as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 2º Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças, poderão ser restabelecidos os saldos de empenhos cancelados no exercício de 2012.
§ 1º O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Finanças contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
I - legalidade do objeto;
II - certificação da necessidade do objeto;
III - atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;
IV - conveniência administrativa;
V - aprovação do ordenador de despesas.
§ 2º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.
§ 3º A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 4º Para o caso de empenhos referente a despesas com obras em andamento, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.
§ 5º Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de janeiro de 2013 à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6EEFD70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 131/2012 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido LAEDSON SILVA DE MEDEIROS do Cargo de Secretário de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AC5AA209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE/CONVÊNIO DE OGU JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para operacionalização dos contratos de repasse/convênio de OGU junto à Caixa Econômica Federal, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa G M G DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o № 12.999.878/0001-61, O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo à contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica para operacionalização dos contratos de repasse/convênio de OGU junto à Caixa Econômica Federal. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4EB48C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMF/RN.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente ao fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para manutenção da frota de veículos da PMF/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 01.184.984/0001-70**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, para manutenção da frota de veículos da PMF/RN. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:44902232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente ao fornecimento de lubrificantes automotivos, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o № 01.184.984/0001-70**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de lubrificantes automotivos. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6C723556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, novos de fabricação nacional, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa POSTO CAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o № 05.452.665/0001-50, O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo à contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras de ar, novos de fabricação nacional. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:27A4300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO AOS FAMILIARES DOS USUÁRIOS FALECIDOS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à prestação de serviços funerários com a finalidade de promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA ME, situada na Avenida Teotônio Freire 116, Centro, Currais Novos/RN, CNPJ № 08.520.481/0001-78. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo à prestação de serviços funerários com a finalidade de promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos, compreendendo: a confecção e fornecimento de ataúdes, vestimentas, higienização, organização de velórios, transporte de féretros, ornamento com flores e paramentos afins. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8502AF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA CONTROLE DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

Segundo Termo Aditivo ao contrato referente à locação de software integrado para controle de planejamento, contabilidade e fiscalização de tributos, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no CNPJ sob o № 06.050.403/0001-21**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo à locação de software integrado para controle de planejamento, contabilidade e fiscalização de tributos. A Vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:87C960BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PRESENCIAL Nº 001/2012-PMF/SMF

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME -CNPJ 06.050.403/0001-21

Objeto: cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de informática para automação das secretarias municipais
Vigência: 31/12/2012 até 31.12.2013

Valor Global:R$ **18.960,00,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).**

Base legal: PRESENCIAL Nº 001/2012-PMF/SMF

Recursos Orçamentários:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DBA5A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012 – PMF/SEC. MUN. DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços № 001/2013-/PMF/SMF
Publicada no Diário Municipal de 03/01/2013
Validade: 12 MESES

REGISTRO DE PREÇOS PARA **contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de informática para automação das secretarias municipais.**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Florânia, através da Secretaria Municipal de Finanças, situada à Rua Atanásio Fernandes, s/n - Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Sinval Salomão Alves de Medeiros,** portador do R.G. № 1.568.019-SSP/RN e inscrito no CPF sob № 027.050.374-97, e a empresa Keilla Taise Lopes de Matos ME, situada à Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, CNPJ № 06.050.403/0001-21, neste ato representada por sua sócia proprietária, Keilla Taise Lopes de Matos, portador da Cédula de Identidade № 1.799.240 e inscrito no CPF sob o № 009.044.054-43, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial № 001/2012 – PMF / SEC. MUN. FINANÇAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	PRODUTO	MÊS	VLR. UNIT. (MÊS)	VLR. TOTAL
01	Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde	12	R$ 320,00	R$ 3.840,00
02	Sistema para Controle de almoxarifado para o Fundo Municipal de Saúde	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
03	Sistema para Controle de Licitações para o Fundo Municipal de Saúde	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
04	Sistema Integrado para Controle de Compras do Fundo Municipal de Saúde	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
05	Sistema Integrado para Controle de Protocolo do Fundo Municipal de Saúde	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
06	Sistema para Controle de Licitações para Prefeitura Municipal	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
07	Sistema para Controle de Compras para Prefeitura Municipal	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
08	Sistema para Controle de Protocolo e Processos para Prefeitura Municipal	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
09	01 visita técnica por mês, treinamento e acompanhamento durante a operacionalidade dos sistemas, treinamento quando do surgimento de alterações referente ao TCE e atendimento das particularidades do município.	-	-	-
VALOR TOTAL			R$ 18.960,00	

a) **Contratação de empresa para cessão de direito de uso e manutenção de sistemas de informática para automação das secretarias municipais**, aferido unitariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.
10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.
10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS.

Prefeito Municipal de Florânia
Órgão Gerenciador

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

CPF № 009.044.054-43
Fornecedor

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:51DE5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos médico-hospitalar, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **F.A.B. DE ASSIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o № 07.366.605/0001-40**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de medicamentos médico-hospitalar. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:25AB98EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o № 07.441.061/0001-33**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de MATERIAL médico-hospitalar. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:03342B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À MATERIAL DE LABORATÓRIO.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o № 12.305.387/0001-73**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de material de laboratório. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FA1DDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **Droga Fonte Medicamentos e Material Hospitalar,** inscrita no CNPJ/MF sob o № 08.778.201/0001-26**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de medicamentos psicotrópicos. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.

Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E99C0021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o № 12.305.387/0001-73**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de material odontológico. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6012CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **F.A.B. DE ASSIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o № 07.366.605/0001-40**.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original, relativo ao fornecimento de medicamentos da farmácia básica. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2013.
Florânia/RN, 31 de dezembro de 2012

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:96DCB158

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 481 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ALEXSOMARA MAIA ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ALEXSOMARA MAIA ANDRADE, do cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professora Joana Bessa, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D42FDDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 482 / 2012.

sobre a Exoneração da Sra. ANA LUCIA FERNANDES BRASIL DE SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ANA LUCIA FERNANDES BRASIL DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2F47B986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 483 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora CARLA ADRIANA MAIA ANDRADE BRASIL, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1C086B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 484 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA BESSA FERNANDES, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E805D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 485 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA EDINELSA MELO DE C. MARTINS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora FRANCISCA EDINELSA MELO DE CARVALHO MARTINS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Básica e Vigilância, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FA28E175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 486 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO, do cargo de Secretaria Vice-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0F882685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 487 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO CANINDE DE PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor FRANCISCO CANINDE DE PAIVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Comunitária, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3C7047ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 488 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO EDIEL SOARES FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor FRANCISCO EDIEL SOARES FERNANDES, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7B751857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 489 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Divisão de Assistência ao Idoso, a Criança e ao Adolescente, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E1CF161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 490 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO MARCIO DE MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor FRANCISCO MARCIO DE MELO, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EE010E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 491 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor FRANCISCO WILSON DE FREITAS MELO, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3CF7BCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 492 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. GILTER FERNANDES DE ASSIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor GILTER FERNANDES DE ASSIS, do Cargo em Comissão de Coordenador da Divisão da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F07AE272

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 493 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. IVAN FERNANDES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor IVAN FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8EFCF63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 494 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES NETO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES NETO, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A83F4902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 495 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JONILSON FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JONILSON FERREIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Assessor de Seção de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7EA1260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 496 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE PEREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JOSE PEREIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1C578EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 497 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultor, da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E744DCF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 498 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora JOZIVANIA FERREIRA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:45D69D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 499 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. LEYLLA CARLA DANTAS DE SENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora LEYLLA CARLA DANTAS DE SENA, do Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8C3A196C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 500 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Jose Porto de Queiros, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6BFCC886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 501/2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7C95A477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 502 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARGARETH FERNANDES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARGARETH FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD35BED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 503 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:69EBFEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 504 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DA SALETE FREIRE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA DA SALETE FREIRE, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C3ED693F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 505 / 2012.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA ELCIVANIA MELO DE PAIVA REGO, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:43861F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 506 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA LUCIA FERNANDES MAIA DE MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA LUCIA FERNANDES MAIA DE MELO, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:85724451

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 507 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA MADALENA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA MADALENA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal João Pinheiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1A2C037F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 508 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EC84970A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 509 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Srta. MARIANA FERNANDES SOUZA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIANA FERNANDES SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:163E7E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 510/ 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Tesoureira, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6FEE12DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 511 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PAULO FERNANDES MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor PAULO FERNANDES MAIA, do Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1C963EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 512 / 2012

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. RAIMUNDO MARTINS FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor RAIMUNDO MARTINS FILHO, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4A245498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 513 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. RENATA DA COSTA FERNANDES SENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora RENATA DA COSTA FERNANDES SENA, do Cargo em Comissão Chefe de Sessão de Cidadania e Ação Comunitária, da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0ED37721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 514 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. SUELDO MAIA PINHEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor SUELDO MAIA PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Secretario da Junta de Serviço Militar, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8975701E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 515 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. SUELIA MARIA REGO MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora SUELIA MARIA REGO MELO, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:198A1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 516 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. TEREZINHA FERNANDES MAIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. TEREZINHA FERNANDES MAIA, do cargo em Comissão de Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:83916F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 517 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora VERONICA MARIA CAVALCANTE LUCENA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8759523D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 518 / 2012.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. ZORAIA DE FREITAS BRASIL REZENDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora ZORAIA DE FREITAS BRASIL REZENDE, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Clidenor Regis de Melo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F7CF0312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 041/2012

Jaçanã - RN, em 21 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE Nº 39 E 40 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar as portarias de nº 39 e 40, que dispõe da EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO de funcionário (a) relacionado (a) abaixo, onde ficará da seguinte ordem;

I- A Senhorita Elys Danielly de Oliveira Barbosa, cadastrada no CPF: 059.614.024-01 e RG: 002.322.565 SSP-RN volta a ser NOMEADA para exercer o cargo de Tesoureira, desta Edilidade.
II- A Senhorita Kalígia Daíse de Lima Silva, cadastrada no CPF: 101.981.394-62 e RG: 2849630 SSP-RN vêm a ser EXONERADA do cargo de Tesoureira, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:6A6BA442

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 042/2012

Jaçanã/RN, em 31 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;

Funcionário (a): A Senhorita Elys Danielly de Oliveira Barbosa, cadastrada no CPF: 059.614.024-01 e RG: 002.322.565 SSP-RN do cargo de Tesoureira, desta edilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:9DECC6EC

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 043/2012

Jaçanã/RN, em 31 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;

Funcionário (a): a Senhora **Marly Soares de Medeiros**, CPF: 052.943.484-97 e RG: 269.029-0 SSP-PB, ao cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Edilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3EA3D3ED

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 044/2012

Jaçanã/RN, em 31 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;

Funcionário (a): o Senhor Joadson Kléber dos Santos Silva, CPF: 033.077.244-95 e RG: 2.476.573 SSP-PB, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Edilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:9FBA2B5B

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 045/2012

Jaçanã/RN, em 31 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã, o senhor NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III inciso IX DO ARTIGO 14 do regimento interno.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o (a) funcionário (a) relacionado (a) abaixo;

Funcionário (a): A Senhorita Kaênia Daysy da Silva Lima, CPF: 096.640.324-09 e RG: 002.849.631 SSP-RN, do cargo de SECRETÁRIA GERAL, desta Edilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO.
Presidente.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4752D05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0080/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **CAIO VLADMIR SILVA SOUZA,** do Cargo em Comissão FCE-10 de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS,

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:42BF7400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0081/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **JOSÉ AILTON DE SOUTO,** do Cargo em Comissão FCE-09 de COORDENADOR GERAL.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:E080120D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0082/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **MARIA DE FATIMA DA SILVA CABRAL,** do Cargo em Comissão FCE-01 de CHEFE DE GABINETE,

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:D4F1DEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **DAMIÃO PORFIRIO MEDEIROS SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:BCE05A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **LUIZ ALFREDO DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão FCE-10 de COORDENADOR DE SERVIÇOS.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:0CC9837A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **EDVAL BARROS DINIZ,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:A84565D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **GERALDO FARIAS DA COSTA,** do Cargo em Comissão FCE-02 de CONTROLADOR.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:180CB2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0087/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **GERALDO GONÇALVES DA SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:AA3ADA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-03 de TESOREIRO.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:32A4FDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:DA3BFA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3D557746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **FLAVIO DOMINGOS DANTAS,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:2E0490FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **RITA FERREIRA GUEDES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:975F88C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **JOSÉ ERINALDO ALVES,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:2172A726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **DAMIÃO IVO DE ARAÚJO,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIA.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:F5BB5D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0095/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **NIVALTON FERREIRA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão FCE-01 de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:059801D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0096/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **LURDINETE DA SILVA MEDEIROS,** do Cargo em Comissão FCE-11 de SUB-COORDENADORA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLECENTE E AO IDOSO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:2B14267C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **JOSEFA BARBOSA ARAÚJO SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-10 de COORDENADORA DE CULTURA.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:FA9C55D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0098/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **AVANILDA BATISTA DA SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:D0679D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0099/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **CIBELE DA SILVA FURTADO,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:ACA32F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:A699E553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** o Sr. **JONAS ABDIAS SOUZA SILVA,** do Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C1730D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **FRANCISCA DARC DE LIMA SILVA,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:EAC49693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Sra. **VANILDA ALVES TEIXEIRA,** do Cargo em Comissão FCE-07 de DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 31 de Dezembro de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C4F668CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **VERÔNICA ROSA CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AD7F297E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ WILSON COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL POLÍTICO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9745008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **NEY PEREIRA CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4F2F67F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **ESTÊNIO LUIZ CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de PROCURADOR JURIDICO do GABINETE DO PREFEITO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ABAF423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de SUB-PREFEITO DE BAIXO DO MEIO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20BDC31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ ROBERIO DA TRINDADE**, para exercer o Cargo Comissionado de OUVIDOR DO GABINETE DO PREFEITO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:875C6497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7588BE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1795E37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **PAULO JOSÉ CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de TESOURAREIRO da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:383781EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **BERKSON BRENNO TEODORO FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de CONTROLADOR GERAL - PADRÃO CC-4, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A3829342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JUSSIER CARLOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CONTABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8E2111BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **EWERTON JOSÉ DE MORAIS FROTA ALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURIDICO da CONTROLADORIA GERAL - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D8057B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **LIANA TRINDADE MONTENEGRO**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, 02 de janeiro de 2012.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4C760C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8CFBB02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **ANA MARIA MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO E CULTURA - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3CCFADB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA ANTAS**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO E CULTURA - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:79374C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO DE CHAGAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D3BB7A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **IVONE TEODORO DA TRINDADE**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPLA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AC62E11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **ALAIN DELON LINHARES**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E4489EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **JOSEANE MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de SUB-COORDENADORA DE DEFESA PATRIMONIAL da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PADRÃO CC-3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:039E9E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **FRANCISCO GEOVÁ FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B6876645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **MARIA DA CRUZ COSTA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO da CONTROLADORIA GERAL - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2BAC4027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 013/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 013/2012 – Processo Licitatório nº 039/2012-objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação do prédio do CRAS I e do Bolsa Família neste Município; Empresa vencedora: Evidência Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 04.583.921/0001-85; VALOR: R$ 13.356,47. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. Portalegre-RN, 28/12/2012.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:A65B2C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447, DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde, no âmbito do Município de São Bento do Norte e dá outras providências.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.

Art. 2°. Os recursos advindos da União destinados ao PMAQ/São Bento do Norte serão repassados aos componentes das equipes que integram o Programa Saúde da Família (PSF) o valor correspondente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) deste incentivo, excetuando-se os profissionais médico.

Art. 3°. O pagamento dos valores aos profissionais do Município de São Bento do Norte fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que a referida equipe do Programa Saúde da Família atendeu aos critérios qualitativos, descritos no ANEXO I e estabelecidos na regulamentação desta Lei.

Art. 4°. Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, restarão depositados na conta vinculada do Programa, ficando a critério do Município a forma de investimento.

Art. 5°. É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não integram equipes do Programa Saúde da Família, ficando os recursos limitados a dentistas, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório dentário e Agentes de Saúde, ou seja aos profissionais que compõem a equipe do PSF.

Parágrafo Único – Não haverá pagamento, com recursos vinculados a este Programa, a servidores que estejam em desvio de função.

Art. 6°. A ausência de um profissional de qualquer das equipes implicará na suspensão do Programa no âmbito do Município de São Bento do Norte, não havendo valores a serem pagos aos profissionais a partir do sexagésimo dia, a contar da data da ausência do profissional, na forma da portaria n° 2027, de 25 de agosto de 2011, do Ministério da Saúde e suas alteraçãoes.

Art. 7°. O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá regulamentar, no prazo máximo de 30 dias, os requisitos de avaliação deste Programa no âmbito do Município mediante Decreto.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo às disposições contrárias.

São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:2982C2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2012

De 10 de dezembro de 2012

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de sua propriedade e dá outras providencias".

Luiz Lucas Alves Junior, Prefeito do Município de São Bento do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 449 de dezembro de 2012, que autorizou o Executivo Municipal, a fazer doação de área de sua propriedade, pra fins do Programa Minha Casa Minha Vida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado para fins de doação a famílias carentes beneficiárias Programa Federal "MINHA CASA MINHA VIDA", um imóvel com área de 8.942,16 m2 de propriedade do Município de São Bento do Norte, localizado junto ao marco 1, com coordenadas, Oeste (X) 827923.00 e Norte (Y); do Vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 101°8'34" em uma distância de 67,27 m , confortando com a RUA PROJETADA;do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 22°28'19" em uma distância de 70,88m confrontando com TERRENO BALDIO;do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 331°49'52" em uma distância de 31,22m,confrontando com O GINÁSIO; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 328°10'55" em uma distância de 57,07m,confrontando com TERRENO BALDIO;do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 277°58'51" em uma distância de 17,54m, confrontando com UMA CONSTRUÇÃO; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 216°41'18" em uma distância de 24,63m, confrontando com O CEMITÉRIO; do vértice 7 segue em direção até o vértice 1 (início descrição),no azimute 188°16'51" em uma distância de 112,37m,confrontando com TERRENO BALDIO,fechando assim uma área de 8.942,16m², já devidamente fracionada em 41 lotes , conforme plana e memorial descritivos anexos.

§ 1º - A relação nominal das pessoas beneficiárias das doações consta anexa a esta lei como parte integrante dela, não podendo ser substituída ou alterada.

§ 2º - A doação a que se refere a presente lei será passada através de Contrato de Doação, o qual poderá ser registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis independente do pagamento de custas we emolumentos, conforme art. 290-A, incisos II, § 1º da Lei nr. 6.015/73, incluído pela Lei nr. 11.481/2007.

Art. 2º - O instrumento da doação será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, não podendo ainda ser alugado, arrendado, cedido a qualquer título ou transferido a terceiros, revertendo ao patrimônio do Município no caso de descumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 3º - O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins do que dispõe o artigo 1º desta Lei, sob pena da revogação automática da doação.

Parágrafo Único - Comprovado o desvio de sua finalidade, em processo regular de sindicância, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverte, *in continenti*, ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A01AF45C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 449, DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de sua propriedade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desafetado para fins de doação a famílias carentes beneficiárias Programa Federal "MINHA CASA MINHA VIDA", um imóvel com área de 8.942,16 m2 de propriedade do Município de São Bento do Norte, localizado junto ao marco 1, com coordenadas, Oeste (X) 827923.00 e Norte (Y); do Vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 101°8'34" em uma distância de 67,27 m , confortando com a RUA PROJETADA;do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 22°28'19" em uma distância de 70,88m confrontando com TERRENO BALDIO;do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 331°49'52" em uma distância de 31,22m,confrontando com O GINÁSIO; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 328°10'55" em uma distância de 57,07m,confrontando com TERRENO BALDIO;do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 277°58'51" em uma distância de 17,54m, confrontando com UMA CONSTRUÇÃO; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 216°41'18" em uma distância de 24,63m, confrontando com O CEMITÉRIO; do vértice 7 segue em direção até o vértice 1 (início descrição),no azimute 188°16'51" em uma distância de 112,37m,confrontando com TERRENO BALDIO,fechando assim uma área de 8.942,16m², já devidamente fracionada em 41 lotes , conforme plana e memorial descritivos anexos.

§ 1º - A relação nominal das pessoas beneficiárias das doações consta anexa a esta lei como parte integrante dela, não podendo ser substituída ou alterada.

§ 2º - A doação a que se refere a presente lei será passada através de Contrato de Doação, o qual poderá ser registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis independente do pagamento de custas we emolumentos, conforme art. 290-A, incisos II, § 1º da Lei nr. 6.015/73, incluído pela Lei nr. 11.481/2007.

Art. 2º - O instrumento da doação será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, não podendo ainda ser alugado, arrendado, cedido a qualquer título ou transferido a terceiros, revertendo ao patrimônio do Município no caso de descumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 3º - O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins do que dispõe o artigo 1º desta Lei, sob pena da revogação automática da doação.

Parágrafo Único - Comprovado o desvio de sua finalidade, em processo regular de sindicância, independentemente de qualquer procedimento judicial, o imóvel reverte, *in continenti*, ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao donatário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:ADD2E62C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 450, DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino de São Bento do Norte/RN e dá outras providências
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 1º A gestão democrática das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Constituição do Município de São Bento do Norte, na presente Lei e nas demais Leis aplicáveis à espécie.

Art. 2º Constitui objetivo da gestão democrática a construção de uma cultura de participação da comunidade escolar, promovendo a confiança na escola pública, de modo a favorecer a formação plena do estudante.

Art. 3º A gestão democrática nas escolas da rede pública municipal de ensino dar-se-á mediante a participação da comunidade escolar, com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI - valorização do profissional da educação escolar;
VII - garantia de padrão de qualidade;
VIII - valorização da experiência extraescolar;
IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
X - organização do currículo enfatizando aspectos da história, da cultura e da economia potiguar;

XI - orientação de prioridades pela comunidade escolar;
XII - transparência da gestão e na garantia da fiscalização e controle das instituições escolares; e

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E DE AUXÍLIO À GESTÃO DAS ESCOLAS
Seção I
Disposições Gerais
Art. 4º A gestão das escolas da rede pública municipal será exercida, respeitadas as disposições legais e as diretrizes do sistema municipal de educação, pela Equipe de Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho de Escola, sob a supervisão do Secretário de Municipal da Educação e dos Desportos.

Seção II
Da Equipe de Direção da Escola
Art. 5º A administração da escola no âmbito da gestão pedagógica e administrativo-financeira será de responsabilidade da Equipe de Direção da Escola.

Art. 6º A Equipe de Direção da Escola será composta pelo Diretor, pelo Vice-Diretor e pelo
Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único. A aplicação do disposto no caput deste artigo não implica a criação de cargos ou funções de provimento em comissão, sendo facultada ao Poder Executivo a atribuição das competências conferidas ao Coordenador Pedagógico e ao Coordenador Administrativo-Financeiro a servidores habilitados da Secretaria da Educação e dos Desportos (SECD) ou ao Diretor da Escola.

Art. 7º Compete ao Diretor:
I - representar a escola no âmbito da SECD;
II - exercer a função de presidente da Unidade Executora da escola;
III - garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;
IV - coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvido o Conselho de Escola e a Unidade Executora;
V - promover a articulação, participação e integração com a comunidade;
VI - coordenar a elaboração da proposta pedagógica e do plano de aplicação dos recursos;
VII - articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor da Escola executar, juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola, as atribuições previstas nos incisos constantes do caput deste artigo, bem como responder pela unidade escolar nas ausências e impedimentos de seu Titular.

Art. 8º Compete ao Coordenador Pedagógico:
I - coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando;
II - acompanhar a vida acadêmica do estudante;
III - viabilizar a elaboração, implementação e avaliação da proposta pedagógica, bem como garantir seu cumprimento; e
IV - elaborar o planejamento e coordenar as atividades de apoio ao ensino.

Parágrafo único. Entende-se por atividades de apoio ao ensino aquelas desenvolvidas nas
bibliotecas, salas de vídeo, espaços para a prática de educação física, laboratórios de ciências da natureza, informática e salas de apoio pedagógico especializado.

Seção III
Do Conselho de Escola e da Assembleia-Geral

Art. 9. O Conselho de Escola, órgão consultivo, mobilizador, deliberativo e fiscalizador da escola, será composto por representantes da comunidade escolar, na forma desta Lei.

Art. 10. São princípios que nortearão as ações do Conselho de Escola:
I - a equidade, a coerência, a busca pelo bem comum, a responsabilidade e o respeito às normas e à legislação vigente;
II - o respeito ao pluralismo das ideias e a busca pela integração da comunidade escolar e desta com a sociedade.

Art. 11. O Conselho de Escola terá como integrantes o Diretor da Escola, como membro nato, e os representantes das classes de que trata o artigo 21 da presente Lei , por turno de funcionamento

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Diretor, este será substituído pelo Vice-Diretor da Escola, na forma do parágrafo único do art. 7º desta Lei , e, na falta destes, sucessivamente e pelo Coordenador Pedagógico.

Art. 12. Compete ao Conselho de Escola:
I - opinar acerca da proposta pedagógica da escola e fiscalizar seu cumprimento;
II - sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;
III - aprovar seu Regimento Interno;
IV - convocar a Assembleia-Geral, quando julgar necessário.

Parágrafo único. O Conselho de Escola poderá representar à SECD contra atos ilegais praticados por membros da Equipe de Direção da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 13. O Conselho de Escola elegerá, entre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que cumprirão tarefas específicas definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. É vedado aos membros da Equipe de Direção e da Diretoria da Unidade Executora acumular o seu cargo com quaisquer das funções citadas no caput deste artigo.

Art. 14. A Assembleia-Geral da Escola, órgão consultivo e fiscalizador, será convocada pelo
Conselho de Escola.

Parágrafo único. A pauta de convocação da Assembleia-Geral deverá ser previamente definida e publicizada pelo Conselho de Escola.

Art. 15. A Assembleia-Geral da Escola será composta por estudantes, professores, pais de estudantes e servidores.
Seção IV
Os Representantes da Comunidade Escolar

Art. 16. Será garantida a livre organização dos membros da comunidade escolar na forma de associações.
§ 1º São reconhecidas como associações de representação da comunidade escolar, no âmbito da escola, o grêmio estudantil, a associação de pais ou responsáveis e a associação de professores e servidores da escola.
§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, é vedada a duplicidade de representações de membros da comunidade escolar.

Art. 17. As associações de que trata o artigo 17, § 1º, desta Lei , terão acesso assegurado a todos os atos financeiros, administrativos e pedagógicos da escola e de sua Unidade Executora.

CAPÍTULO III
DAS ELEIÇÕES
Seção I
Disposições Gerais

Art. 18. O Prefeito Municipal nomeará para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos eleitos pelos membros do Colégio Eleitoral de que trata o artigo 21 desta Lei.
1º A investidura dos servidores nomeados na forma do caput terá duração de dois anos, com direito a uma reeleição.
§ 2º Na hipótese de haver a vacância de um dos cargos previstos no caput, deste artigo, caberá ao Prefeito Municipal nomear um servidor público efetivo, que atenda aos requisitos previstos no art. 23 da

presente Lei, a fim de complementar o período referido no § 1º deste artigo.

Art. 19. Até um mês antecedente ao pleito, cada candidato à investidura nos cargos em comissão de que trata o artigo 19, desta Lei, deverá apresentar à comunidade escolar seu Projeto de Gestão.

Art. 20. Compõem o Colégio Eleitoral os membros da comunidade escolar integrantes das seguintes classes:

I - professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares;

II - demais categorias de servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola;

III - estudantes; e

IV - pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Integram o universo de eleitores os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola que tenham no mínimo doze anos de idade, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular.

Art. 21. Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão Eleitoral, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

Seção II
Dos Candidatos

Art. 22. Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter participado, com desempenho satisfatório, do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SECD ou por Instituição credenciada com certificação de no mínimo de 80 horas, específico para o cargo;

II - ser servidor efetivo do quadro da SECD, lotado na escola;

III - ser graduado em Curso Superior na área de Educação;

IV – Ser especialista, no caso do Coordenador Pedagógico;

V - não ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, no triênio anterior à data de realização do pleito.

§ 1º Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei.

Art. 23. Para concorrer a representante no Conselho de Escola o candidato deverá pertencer a uma das classes da comunidade escolar e também ao seguinte:

I - ter o mínimo de doze anos de idade, no caso de estudante, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular;

II - ter mais de seis meses de vínculo com a escola, no caso de pertencer às classes de que tratam os incisos I e II do artigo 20 desta Lei.

Seção III
Da Condução do Processo

Art. 24. O Titular da SECD constituirá e designará os membros da Comissão Eleitoral Central, que será formada pelos Representantes das seguintes entidades:

I - da SECD;

II - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública, do qual se encontram filiados os profissionais da Educação do Município de São Bento do Norte/RN;

III – Associação dos estudantes, caso exista no município;

IV – Membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte/RN.

V - Membros do Conselho do FUNDEB de São Bento do Norte/RN;

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral Central a coordenação do processo eleitoral na rede pública municipal de ensino.

Art. 25. O Conselho de Escola coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, composta por um membro de cada classe da comunidade escolar, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central em Regulamento próprio.

§ 1º A Comissão Eleitoral Escolar conduzirá as eleições para a Equipe de Direção da Escola e para os representantes de segmentos no Conselho de Escola.

§ 2º Para a primeira eleição do Conselho de Escola, o Diretor em exercício indicará os membros da Comissão Eleitoral Escolar, conforme indicação das respectivas categorias.

§ 3º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.

Art. 26. Fica assegurada a paridade de votos em vinte e cinco por cento para cada classe da comunidade escolar na eleição tendente ao preenchimento dos cargos da Equipe de Direção da Escola.

§ 1º O detalhamento do cálculo proporcional a que se refere o caput deste artigo integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º Na hipótese de haver apenas um candidato a quaisquer dos cargos da Equipe de Direção da Escola, o candidato só poderá ser proclamado vitorioso no caso de obter mais da metade dos votos válidos apurados.

Seção IV
Da Proclamação do Resultado, Nomeação e Posse

Art. 27. Encerrada a apuração dos votos, os candidatos eleitos pela comunidade escolar no processo eleitoral terão os seus nomes submetidos, pelo Secretário (a) Municipal da Educação e dos Desportos, à consideração do Prefeito Municipal, que os nomeará para os cargos de provimento em comissão de que trata o art. 18 desta Lei.

Art. 28. No processo de eleição para o Conselho de Escola será considerado vitorioso o candidato que obtiver o maior número de votos de seus pares no seu turno.

Parágrafo único. Será proclamado suplente o candidato que obtiver o segundo lugar como representante da classe da comunidade escolar, no turno a que estiver vinculado.

Art. 29. Os membros do Conselho de Escola tomarão posse em cumprimento à nomeação pelo Diretor da Escola.

Seção V
Da vacância

Art. 30. Ocorrerá a vacância dos cargos da Equipe de Direção de Escola nos casos previstos no artigo 80 da Lei Municipal n.º 315, de 20 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Em quaisquer das situações previstas no caput deste artigo, a nomeação para o cargo será feita pelo Prefeito Municipal.

Art. 31. Ocorrerá vacância no Conselho de Escola nos casos de renúncia, perda do vínculo ou afastamento de qualquer um dos membros titulares, representantes das classes da comunidade escolar.

§ 1º No caso de vacância dos cargos reservados aos representantes da comunidade escolar, a vaga deverá ser preenchida, em caráter permanente, pelo respectivo suplente.

§ 2º No caso de vacância do suplente, poderá ascender ao cargo o terceiro colocado na eleição de cada classe e turno.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. O processo de eleições para as Equipes de Direção de Escola no âmbito da rede pública municipal de ensino ocorrerá de forma progressiva, estando consolidado em todas as escolas até 2014, respeitando as seguintes proporções:

I – Cem por cento das escolas com mais de 150 alunos, censo 2012, no ano de 2013; e

II - Cem por cento das escolas com mais de 100 alunos, censo 2013, no ano de 2014.

§ 1º O Secretário Municipal da Educação e dos Desportos definirá, através de portaria, o calendário de eleições tendentes ao

preenchimento dos cargos das Equipes de Direção da Escola e, ainda, as escolas onde ocorrerão as eleições.
§ 2º Só ocorrerá eleição nas escolas que tenham mais de cem estudantes matriculados e mais de dois anos de funcionamento, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 33. Para o primeiro pleito em cada escola, fica dispensada a exigência de dois anos de
exercício na respectiva instituição.

Art. 34. O valor da Gratificação de Função atenderá aos seguintes requisitos:
I – O número de alunos matriculados, de acordo com o censo do ano anterior;
II – O número de turnos de funcionamento da Escola;
III – O reajuste aplicado anualmente atenderá o percentual do salário mínimo e será reajustado sempre no mês de março de cada ano letivo;
IV – O valor da maior gratificação corresponderá a 90% do salário mínimo vigente;
V – O percentual da vice direção será 50% do valor percebido pelo Diretor da Instituição.

Art. 35. O Secretário Municipal da Educação e dos Desportos poderá afastar os membros da Equipe de Direção da Escola, na forma do artigo 229 da Lei Municipal n.º 315, de 20 de Dezembro de 1999.

Art. 36. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:A0CDCB20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 446, DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a desoneração fiscal relativa aos impostos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo relacionados, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que virem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor.

I – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos por Ato Oneroso – ITBI;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão de habite-se;

III – Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao PMCMV.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal 403, de 17 de dezembro de 2009, prorrogando para janeiro do ano de 2015 a conclusão de implantação de usinas geradoras de energia eólica e os sistemas de transmissão, passando a ter a seguinte redação:

"Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços destinados à implantação e construção de usinas geradoras de energia eólica e os sistemas de transmissão de uso exclusivo das mesmas, referentes aos projetos que iniciarem sua implantação até o final de 2010 e concluírem a mesma até janeiro do ano de 2015."

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Republicação da Lei nº 440, de Dezembro de 2012, por erro de numeração.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:FE35EC65

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 448, DE DEZEMBRO 2012

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para doar um Trator, á Associação Comunitária Construindo um Futuro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de um Trator á Associação Comunitária Construindo um Futuro, que tem como finalidade o Crescimento Social da População do Município de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - O Trator objeto da referida doação não tem afetação pública, se encontrado hoje, sucateado e sem utilidade pública.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para efetuar todos os atos de transferência de propriedade do bem móvel objeto da referida doação, perante o órgão competente.
.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, em 10 de dezembro de 2012.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Republicação da Lei nº 442, de Dezembro de 2012 por erro de numeração.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:D3E093F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 21 de janeiro de 2013, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza urbana para proceder à varrição diária dos logradouros públicos especificados no Edital de Convocação. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São

Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, munido de carimbo contendo o CNPJ, razão social e endereço da firma.
São Fernando/RN, 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1A40CE9A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001-GPMSF/2013

Nomeia servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1.° - LUZIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 643.569 – SSP/RN e do CPF n.° 430.533.784-34, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, código CC1;

2.° - FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 1.254.540 - SSP/RN e do CPF n.° 877.385.464-68, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, código CC1;

3.° - RITA REJANE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.° 502.152 – SSP/RN e do CPF n.° 328.673.524-87, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, código CC1;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 02 de janeiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
Cpf N.° 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E6E1112E

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos profissionais que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, devida aos titulares dos cargos de Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, enquanto permanecerem nesta condição, que desempenhem suas atribuições como Apoiadores junto à Atenção Básica, no Município de São Fernando/RN.

Art. 2º. - A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores relacionados no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.

§ 1º. - O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos trabalhadores Apoiadores da Atenção Básica, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando/RN.

§ 2º. - Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente por Decreto, de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º. - O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será devida, mensalmente, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo Único desta Lei pelos respectivos profissionais.

§ 1º. - Os valores da Premiação constantes no Anexo Único desta Lei serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver Equipes de Apoiadores da Atenção Básica descredenciadas do PMAQ-AB.

§ 2º. - A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.

§ 3º. - A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual; considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.

Art. 4º. - A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde:

I - Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;

II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;

III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

IV - Será reavaliada a cada avaliação externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, por Comissão de Acompanhamento instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, a qual contemplará um representante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de São Fernando/RN, do Conselho Municipal de Saúde e mais um membro indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. - Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º. - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio de Decreto, estabelecerá a agenda programática dos profissionais a que se refere o art. 1º desta Lei que atuam como Apoiadores na Atenção Básica, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º. - Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os profissionais que atuam como Apoiadores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º. - O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por livro de registro de ponto, enquanto não for implantado o registro eletrônico de ponto.

Art. 9º. - Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo Único desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.

Parágrafo único - O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 10. - Os valores constantes do Anexo Único desta Lei serão corrigidos, anualmente, pelo mesmo índice e, na mesma data da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Art. 11. - Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 12. - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 13. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de dezembro de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
À LEI MUNICIPAL Nº 0658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

1 - Enfermeiro Apoiador do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde

Valor mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: - Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). - Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). - Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. - Organização das redes de atenção à saúde no Município.	- Planilha de Visitas de supervisão utilizada nas Unidades de Saúde. - Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoiadores Institucionais.
02. Garantir a gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: - Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. - Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. - Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). - Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. - Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's Convencionais e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). - Participação das ações de gestão do SUS Municipal. - Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. - Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. - Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. - Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's.	- Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. - Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. - Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. - Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.
03. Gerenciar e acompanhar as ações de Controle, Avaliação e regulação da APS, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes de saúde, no que se refere aos encaminhamentos às especialidades e solicitações de exames, segundo parâmetros assistenciais da Portaria MS nº 1101/02.	- Monitoramento dos resultados, com base na Portaria MS nº 1101/02.
04. Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde.	- Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde.
05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento das crianças: Ficha C, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
06. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento dos adolescentes: Ficha B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
07. Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do adulto: Fichas B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento. * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISHIPERDIA. - SINAN. - SISCOLO - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
08. Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento da gestante: Ficha B*, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISPRENATAL. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
09. Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Ficha B*, Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
10. Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação.	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.
11. Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde.	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.

2 – Técnico de Enfermagem Apoiador do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde

Valor mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA)	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
02. Demanda Programada - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. - Adolescente (Peso, Estatura). - Gestante (Peso, Estatura, PA). - Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). - Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). - Saúde Mental: (Peso, PA). - Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
03. Curativos Crônicos na UBS. - Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. -Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
04. Curativos crônicos Domiciliares - Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. - Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
05. Visitas Domiciliares - Realizar visita domiciliar às pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis. Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

3 – Odontólogo Apoiador do Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde

Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. - Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. - Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). - Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. - Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. - Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

4 – Auxiliar de Consultório Dentário Apoiador do Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde

Valor mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:50C662BA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 0655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cria a Gratificação de Responsabilidade Técnica-GRT, aos detentores dos cargos de provimento efetivo de Engenheiro Civil e Engenheiro Agrônomo da administração direta do Município de São Fernando.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a perenidade e intransferibilidade das responsabilidades de cunho penal e cível oriundas das atividades técnicas prestadas pelo Município através dos servidores engenheiros civil e agrônomos, a partir do recolhimento de anotação de responsabilidade técnica por obra, projeto ou laudo, o que lhes direciona responsabilidade pessoal e intransferível por gênese de benfeitoria, equipamento público ou trabalho a serviço da coletividade;

Considerando que os servidores engenheiros civil e agrônomos ficam sujeitos a responsabilidade penal e monetária, inclusive após sua aposentadoria, por danos a outrem e/ou patrimônio oriundos de obra, projetos, serviços ou laudos sob a sua responsabilidade técnica;

Considerando que é responsabilidade exclusiva e intransferível de servidores engenheiros civil e agrônomos a elaboração de projetos executivos, orçamentos, projetos básicos e editais de licitação relativos a obra e serviços de engenharia, a análise técnica das propostas apresentadas pelos licitantes e o acompanhamento dos trâmites de cunho técnico das construções, e que a exação nos processos licitatórios constitui fator de economicidade dos recursos orçamentários;

Considerando que os pagamentos por obras e serviços contratados pelo Município dependem da emissão de laudos técnicos, atestando hábil execução, bem como boletins de medição assinados por servidores com formação em engenharia e agronomia, responsáveis por finalização de execução, medição e laudos, o que constitui execução orçamentária no âmbito do Município;

Considerando que a análise da propriedade e conveniência da contratação de serviços extras nas obras e serviços licitados pelo Município é tarefa exclusiva e de responsabilidade intransferível de servidores engenheiros civil e agrônomos que a exação nessa análise resulta na economicidade dos recursos orçamentários;

Considerando que o exame e aprovação de projetos de edificação submetidos à Prefeitura, bem como a vistoria final dos imóveis, constituem-se em trabalho de responsabilidade técnica intransferível executada por servidores engenheiros e agrônomos, o que resulta no lançamento dos imóveis para fins tributários, resultando em incremento da arrecadação municipal;

Considerando que é atribuição exclusiva e intransferível de servidores engenheiros e agrônomos relacionados às tarefas de prevenção e segurança contra acidentes, executar a fiscalização e/ou emitir pareceres, determinar medidas em busca da segurança da população e do patrimônio da cidade, com interdição parcial ou total e/ou liberação para utilização de espaços e equipamentos, analisando condições “in loco” e expondo-se fisicamente em vistorias e na intervenção de situações de elevado risco de acidentes, em todos os ambientes do Município sujeitos e/ou decorrentes de sinistros, colapsos, calamidades relacionadas ao meio ambiente em geral, espaços abertos ou fechados à atividade humana, que apresenta iminente risco de acidentes, laudos de proteção contra incêndio, em decorrência de eventos diversos, cadastramento de áreas construídas com atividades residencial, comercial e industrial para fins de recolhimento para os cofres públicos de taxas e impostos e outras atividades afins;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 397, de 11 de agosto de 1995, pelo Sistema CONFEA/CREA, que de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades de engenharia e agronomia, através de profissionais legalmente habilitados, aos quais é assegurado o direito ao Salário Mínimo Profissional;

Considerando a grande injustiça aos servidores inseridos nessa classe, no tocante a grande diferença salarial do que lhes é garantido em Lei Federal com o que lhes é pago, me sensibilizo com a mesma e, por meio deste, apelando para o bom senso dos senhores vereadores no sentido de minimizarmos tamanha discrepância;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT), destinada aos servidores municipais detentores de cargos de provimento efetivo de engenheiro civil e engenheiro agrônomo no município de São Fernando.

Parágrafo Único - A presente gratificação funcional, a ser paga mensalmente, corresponderá ao valor equivalente a R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), sendo reajustado por meio de projeto oriundo do Poder Executivo.

Art. 2º - Sobre a Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a que se refere o "caput", incidirá desconto previdenciário para incorporação nos proventos na inatividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2013, revogando-se as disposições contrárias.
Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 27 de dezembro de 2012.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:933DE885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na faixa de expansão urbana do município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Campestre, e

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 1.800,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA ANA PEREGRINO DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Domínio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros, totalizando o perímetro de 380,00 metros.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto.

Art. 3º. - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Revogam-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Campestre-RN, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:88660F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 17/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na faixa de expansão urbana do município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Campestre, e

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 2.000,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOSÉ PEREGRINO DA SILVA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Domínio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 420,00 metros.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto.

Art. 3º. - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Revogam-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Campestre-RN, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:D585775E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 18/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na faixa de expansão urbana do município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Campestre, e

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 2.400,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOANA ALVES DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Domínio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 240,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 500,00 metros.

Art. 2º. - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto.

Art. 3º. - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN. Revogam-se as disposições em contrários

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Campestre-RN, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:F176473C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ PAULINO SOARES
NESTA

Ref: Decreto Expropriatório de nº. 013/2012, de 16 de novembro de 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **16 de novembro de 2012**, através de Decreto Expropriatório de nº 013/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 6.300,00 m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA ANTONIO PAULINO SOARES**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 303,50 metros; ao Sul, com terras de José Paulino Soares, medindo 296,45 metros; ao Leste, com Antonio Firmino, medindo 20,35 metros e; ao Oeste, com Faixa de Domínio da RN 093 – Perímetro Urbano, medindo 20,00 metros, totalizando o perímetro de 640,27 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 013/2012, destina-se à criação da **RUA ANTONIO PAULINO SOARES**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre -RN, 16 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:E005F1AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ PAULINO SOARES** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 013/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 16/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Monte Sian, Zona Urbana deste Município, medindo 6.300,00 m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA ANTONIO PAULINO SOARES**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 303,50 metros; ao Sul, com terras de José Paulino Soares, medindo 296,45 metros; ao Leste, com Antonio Firmino, medindo 20,35 metros e; ao Oeste, com Faixa de Domínio da RN 093 – Perímetro Urbano, medindo 20,00 metros, totalizando o perímetro de 640,27 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi fixado em R$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais), que será pago ao expropriado José Paulino Soares.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 16 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ PAULINO SOARES
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:CF5A7B01

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ PAULINO SOARES
NESTA

Ref.: Decreto Expropriatório de nº. 014/2012, de 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **19 DE NOVEMBRO DE 2012**, através de Decreto Expropriatório

de nº 014/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 5.181,00 m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA JOAQUIM PAULINO SOARES**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Faixa de Domínio da RN 093, medindo 12,35 metros; ao Leste, com José Paulino Soares, medindo 519,30 metros e; ao Oeste, com José Paulino Soares, medindo 516,metro Urbano, medindo 20,00 metros, totalizando o perímetro de 1.057,65 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 014/2012, destina-se à criação da **RUA JOAQUIM PAULINO SOARES**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre-RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:FB9BA895

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ PAULINO SOARES** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 014/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 19/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Monte Sian, Zona Urbana deste Município, medindo 5.181,00 m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA JOAQUIM PAULINO SOARES**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Sul, com Faixa de Domínio da RN 093, medindo 12,35 metros; ao Leste, com José Paulino Soares, medindo 519,30 metros e; ao Oeste, com José Paulino Soares, medindo 516,00 metros, totalizando o perímetro de 1.057,65 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi fixado em R$ 12.330,78 (doze mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), que será pago ao expropriado José Paulino Soares.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 19 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ PAULINO SOARES
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:05E7AA1A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ PAULINO SOARES
NESTA

Ref: Decreto Expropriatório de nº. 015/2012, de 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **20 DE NOVEMBRO DE 2012**, através de Decreto Expropriatório de nº 015/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 2.100,00m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA ANTONIO ANDRADE FERREIRA**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Leste, com Antonio Firmino, medindo 230,00 metros e; ao Oeste, com Faixa de Domínio da RN 093 – Perímetro Urbano, medindo 230,00 metros, totalizando o perímetro de 480,00 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 015/2012, destina-se à criação da **RUA ANTONIO ANDRADE FERREIRA**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre -RN, 20 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:BDC6215D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ PAULINO SOARES** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 015/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 20/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Monte Sian, Zona Urbana deste Município, medindo 2.100,00m², de propriedade do Sr. José Paulino Soares, área destinada à criação da **RUA ANTONIO ANDRADE FERREIRA**. O imóvel limita-se ao Norte, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Paulino Soares, medindo 10,00 metros; ao Leste, com Antonio Firmino, medindo 230,00 metros e; ao Oeste, com Faixa de Domínio da RN 093 – Perímetro Urbano, medindo 230,00 metros, totalizando o perímetro de 480,00 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi fixado em R$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), que será pago ao expropriado José Paulino Soares.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 20 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ PAULINO SOARES
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:93F954D2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ MOURA SOBRINHO
NESTA

Ref: Decreto Expropriatório de nº. 016/2012, de 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **21 DE NOVEMBRO DE 2012**, através de Decreto Expropriatório de nº 016/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 1.800,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA ANA PEREGRINO DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Dominio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros, totalizando o perímetro de 380,00 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 016/2012, destina-se à criação da **RUA ANA PEREGRINO DE MOURA**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre -RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:75179F8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ MOURA SOBRINHO** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 016/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 21/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 1.800,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA ANA PEREGRINO DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Dominio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 180,00 metros, totalizando o perímetro de 380,00 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi Faixado em R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), que será pago ao expropriado José Moura Sobrinho.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ MOURA SOBRINHO
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:DA55CD81

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ MOURA SOBRINHO
NESTA

Ref: Decreto Expropriatório de nº. 017/2012, de 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **21 DE NOVEMBRO DE 2012**, através de Decreto Expropriatório de nº 017/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 2.000,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOSÉ PEREGRINO DA SILVA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Domínio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 420,00 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 017/2012, destina-se à criação da **RUA JOSÉ PEREGRINO DA SILVA**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre -RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:375077B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ MOURA SOBRINHO** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 017/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 21/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 2.000,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOSÉ PEREGRINO DA SILVA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Dominio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 420,00 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi Faixado em R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), que será pago ao expropriado José Moura Sobrinho.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ MOURA SOBRINHO
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:80E0B2A1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Senhor,
JOSÉ MOURA SOBRINHO
NESTA

Ref: Decreto Expropriatório de nº. 018/2012, de 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

• Tem a presente **Notificação Extra Judicial** o objetivo de informar a Vossa Senhoria que o município de São José do Campestre, em data de **21 DE NOVEMBRO DE 2012**, através de Decreto Expropriatório de nº 018/2012 ***(Doc. 1),*** publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN**,** promoveu a desapropriação de um terreno medindo 2.400,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOANA ALVES DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Domínio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 240,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 500,00 metros.

• A área desapropriada de que trata o Decreto nº 018/2012, destina-se à criação da **RUA JOANA ALVES DE MOURA**.

• Diante dos fatos, em razão da urgência e objetivando efetuar a indenização devida, solicitamos que nos sejam fornecidas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações como: Nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente, que possibilitarão a realização do depósito e a efetiva liquidação do imóvel expropriado, sob pena de ser intentada Ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela.

São José do Campestre -RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
-prefeito-

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:0BF99400

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento, **JOSÉ MOURA SOBRINHO** e PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, acordam o seguinte:

A Prefeitura promoveu contra os primeiros, através **DECRETO EXPROPRIATÓRIO de nº 018/2012**, conforme descrito na **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de 21/11/2012**, no desiderato de declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Propriedade Fazenda Barrilha, Zona Urbana deste Município, medindo 2.400,00m², de propriedade do Sr. José Moura Sobrinho, área destinada à criação da **RUA JOANA ALVES DE MOURA**. O imóvel limita-se ao Norte, com Faixa de Dominio da RN 093 - Perímetro Urbano, medindo 10,00 metros; ao Sul, com terras de José Moura Sobrinho, medindo 10,00 metros; ao Leste, com José Moura Sobrinho, medindo 240,00 metros e; ao Oeste, com José Moura Sobrinho, medindo 200,00 metros, totalizando o perímetro de 500,00 metros.

A fim de evitar delongas judiciais, as partes convencionarem em estabelecer um preço justo para fins de pagamento amigável e imediata imissão de posse do imóvel, levando-se em consideração o laudo de avaliação expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Portanto, em comum acordo, o preço do imóvel foi Faixado em R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), que será pago ao expropriado José Moura Sobrinho.

O presente acordo não necessita de homologação da Câmara Municipal de São José do Campestre por ter sido realizado extrajudicialmente e não necessitar de abertura de crédito suplementar para o devido pagamento.

São José do Campestre - RN, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

JOSÉ MOURA SOBRINHO
Expropriado

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:0102644B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 123/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 123/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora **POLIANA MEDEIROS COSTA**, portadora do CPF/MF nº 877.386.194-49, do Cargo Comissionado de Diretora do Tele Centro da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:FF26F095

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 124/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 124/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, o Senhor **RAILSON SILVA DE ABREU**, portador do CPF/MF nº 059.001.034-47, do Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:57A66754

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 125/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 125/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora **NIEDJA DA SILVA DANTAS**, portadora do CPF/MF nº 079.980.754-06, do Cargo Comissionado de Controladora da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:0E3A76D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 126/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 126/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, portadora do CPF/MF nº 011.022.294-66, do Cargo Comissionado de Secretária da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:0F7687B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 127/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 127/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar, a Senhora **TANISE FABÍOLA DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF nº 040.165.164-98, do Cargo Comissionado de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2012.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:18C7F7F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 001/2013

PORTARIA Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**, a** Senhora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, portadora do CPF/MF 011.022.294-66, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:1AAF5CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**, a** Senhora **NIEDJA DA SILVA DANTAS,** portadora do CPF 079.980.754-06, para o Cargo Comissionado de Tesoureira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:2049B71E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 003/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, **EVA MARIANA DOS SANTOS**, no período compreendido de 02.01.2013 a 31.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:B97A8543

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias, a funcionária desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, **MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS**, no período compreendido de 02.01.2013 a 31.01.2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:B23286E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 005/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**, a** Senhora **POLIANA MEDEIROS COSTA,** portadora do CPF 877.386.194-49, para o Cargo Comissionado de **Controladora** da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:D71E872B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 006/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 006/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 002, de 07 de fevereiro de 2012, e o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear**, a** Senhora **TANISE FABIOLA DE MEDEIROS**, portadora do CPF/MF 040.165.164-98, para o Cargo Comissionado de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de São José do Seridó - RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:DC1279D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 007/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **Tanise Fabiola de Medeiros, Poliana Medeiros Costa e Izabel Cristina Dantas Cirne**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIO GOMES
-presidente da Câmara-

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C89556DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC7FBAD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, sigla SMGP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5D9F817E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARÍLIA FONSÊCA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1FAA7303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DÉBORA COSTA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6D99713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em

conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D1B6A4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B8916A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:42226052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCINEI DE MEDEIROS DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E27000B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7AB53933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO para o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, sigla PG, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A6FD3FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HUDSON LIMA DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Controlador-Geral, sigla CG, da Controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:97FF2714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora Financeira, sigla AF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:78B09D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o gozo de férias dos Funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, que fazem jus durante o exercício de 2013, conforme demonstrativo abaixo:

001	ALICE FRANCISCA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
002	ALANE KALINE FERNANDES DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
003	ANA LÚCIA CHIANCA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
004	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
005	ANA MARIA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
006	ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
007	ARTUR FERNANDES TORRES	01/01 a 30/01 de 2013
008	BETÂNIA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
009	CLEIDE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
010	CLOVIS FERREIRA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
011	EDNAH DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
012	EDNA FIDELIS	01/01 a 31/01 de 2013
013	ELISABETE MARIA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
014	FACIONES DA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
015	FRANCINETE MEDEIROS C. DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
016	FRANCISCA DAGUIA ARAÚJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
017	FRANCISCO DE ASSIS MINDÉ	01/01 a 30/01 de 2013
018	FRANCY FERNANDES DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
019	HUMBERTO FERNANDES	01/01 a 30/01 de 2013
020	IÊDA COSTA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
021	INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2013
022	IRACI PEREIRA FILHA	01/01 a 30/01 de 2013
023	IZAURA DE ARAÚJO PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
024	JALVANI MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
025	JANE MARIA DE ASSIS	01/01 a 30/01 de 2013
026	JANETE DE AZEVEDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
027	JERUZA ARAÚJO DANTAS	01/01 a 30/01 de 2013
028	JOANA MACÊDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
029	JOÃO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
030	JOCILDO DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
031	JOSÉ MEDEIROS SOBRINHO DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
032	JOSILMA DE MEDEIROS SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
033	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	01/01 a 30/01 de 2013
034	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
035	JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES	01/01 a 30/01 de 2013
036	LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS	01/01 a 30/01 de 2013
037	LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
038	LUIZA ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
039	LUCIANA PEREIRA AGUIAR DINIZ	01/01 a 30/01 de 2013
040	MACIANA BATISTA DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
041	MÁRCIA REJANE PEREIRA	01/01 a 30/01 de 2013
042	MÁRCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
043	MARGARETH COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
044	MARIA ADÉLIA DA SILVA COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
045	MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
046	MARIA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	01/01 a 30/01 de 2013
047	MARIA DA GUIA S. DE AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2013
048	MARIA DA GUIA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
049	MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
050	MARIA DAS GRAÇAS DE LUCENA	01/01 a 30/01 de 2013
051	MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
052	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
053	MARIA DE LOURDES MEDEIROS MARTINS	01/01 a 30/01 de 2013
054	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
055	MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA	01/01 a 30/01 de 2013
056	MARIA DO CARMO SANTOS DE SALES	01/01 a 30/01 de 2013
057	MARIA DO ROSÁRIO COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
058	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
059	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
060	MARIA GERALDA SANTOS DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
061	MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2013
062	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
063	MARIA IVONE DANTAS	01/01 a 30/01 de 2013
064	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	01/01 a 30/01 de 2013
065	MARIA MADALENA NETA NONATO	01/01 a 30/01 de 2013
066	MARIA NAZARÉ DE LIMA	01/01 a 30/01 de 2013
067	MARIA VALDIVETE DANTAS DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
068	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
069	MARIANA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
070	MARIBALDI ARAÚJO DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
071	MARIZE ALVES DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
072	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SOARES	01/01 a 30/01 de 2013
073	MARLENE SILVA DE AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2013
074	MARTINHA MEIRA LIRA	01/01 a 30/01 de 2013
075	MARIA SOCORRO DOS ANJOS BRITO	01/01 a 30/01 de 2013
076	ODETE MARIA BARROS CLEMENTINO	01/01 a 30/01 de 2013
077	OZÓRIA MARIA BEZERRA DANTAS	01/01 a 30/01 de 2013
078	PAULA ADRIANA DE MEDEIROS COSTA	01/01 a 30/01 de 2013
079	PAULINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
080	RAINILDA AURORA DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
081	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
082	RIVANA MARINA DANTAS MARINHO	01/01 a 30/01 de 2013
083	ROSA DE LIMA ARAÚJO	01/01 a 30/01 de 2013
084	ROSÂNGELA GOMES MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
085	ROZA MARIA DA COSTA ARAUJO	01/01 a 30/01 de 2013
086	ROSEÁRIA DANTAS DA SILVA	01/01 a 30/01 de 2013
087	SAYEGH SYGNORELLY DE M. A. SOUZA	01/01 a 30/01 de 2013
088	SANDRO MARINS DE MEDEIROS	01/01 a 30/01 de 2013
089	TÂNIA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	01/01 a 30/01 de 2013
090	TATIANA MIRANDA FURTADO	01/01 a 30/01 de 2013
091	TEREZINHA AZEVEDO DA C. ANUNCIADO	01/01 a 30/01 de 2013
092	VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO	01/01 a 30/01 de 2013
093	VANUZA GOMES DE OLIVEIRA	01/01 a 30/01 de 2013
094	XÊNIA SIMONE DE MEDEIROS SILVESTRE	01/01 a 30/01 de 2013
095	ARTUR DE MEDEIROS QUEIROZ	01/02 a 01/03 de 2013
096	ANTÔNIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	01/02 a 01/03 de 2013
097	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	01/02 a 01/03 de 2013
098	JOALBA MEDEIROS DANTAS	01/02 a 01/03 de 2013
099	JOÃO BÔSCO DE LIMA	01/02 a 01/03 de 2013
100	LUZIA COSTA DE AZEVEDO	01/02 a 01/03 de 2013
101	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	01/02 a 01/03 de 2013
102	MARIA DO CÉU DE MEDEIROS	01/02 a 01/03 de 2013
103	MILLA GABRIELLA OLIVEIRA DA SILVA	01/02 a 01/03 de 2013
104	REGIANA LOPES FERREIRA	01/02 a 01/03 de 2013
105	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	01/03 a 30/03 de 2013
106	CARLOS GUEDES CÂMARA	01/03 a 30/03 de 2013
107	DEYVID WILSON SILVA MIRANDA	01/03 a 30/03 de 2013
108	EDJANE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	01/03 a 30/03 de 2013
109	EINAR LOPES DE FIGUEIREDO	01/03 a 30/03 de 2013
110	EDLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	01/03 a 30/03 de 2013
111	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	01/03 a 30/03 de 2013
112	GERALDO VITORIANO DA SILVA	01/03 a 30/03 de 2013
113	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	01/03 a 30/03 de 2013

114	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	01/03 a 30/03 de 2013
115	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	01/03 a 30/03 de 2013
116	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS	01/03 a 30/03 de 2013
117	MARCÍLIA DANTAS DA SILVA	01/03 a 30/03 de 2013
118	MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO	01/03 a 30/03 de 2013
119	VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS	01/03 a 30/03 de 2013
120	CLÁUDIO SILVA DE MEDEIROS	01/04 a 30/04 de 2013
121	FRANCISCO IGOR MACÊDO DA COSTA	01/04 a 30/04 de 2013
122	JOSÉ CARLITO M. DA COSTA	01/04 a 30/04 de 2013
123	MARIA MÁRCIA DA CRUZ MIRANDA	01/04 a 30/04 de 2013
124	MARIA JOELMA DE ARAUJO MEDEIROS OLIVEIRA	01/04 a 30/04 de 2013
125	MARLON DANTAS DA SILVA	01/04 a 30/04 de 2013
126	RUBINALDO ALFREDO DA COSTA	01/04 a 30/04 de 2013
127	APRÍGIO DANTAS DOS SANTOS	01/05 a 30/05 de 2013
128	CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA	01/05 a 30/05 de 2013
129	CIRO GALDINO DA SILVA	01/05 a 30/05 de 2013
130	CRIZENEIDE MEDEIROS DE MACÊDO	01/05 a 30/05 de 2013
131	GILZA SOUZA DE MEDEIROS	01/05 a 30/05 de 2013
132	JOSÉ AMARO DANTAS FILHO	01/05 a 30/05 de 2013
133	JAIRO MEDEIROS NETO	01/05 a 30/05 de 2013
134	KASSIUS KLEY LOPES BARROS DA SILVA	01/05 a 30/05 de 2013
135	MARIA ARAÚJO DE MEDEIROS DANTAS	01/05 a 30/05 de 2013
136	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	01/05 a 30/05 de 2013
137	MARIA INÊS CUNHA DE OLIVEIRA	01/05 a 30/05 de 2013
138	PERICLES MARTINELLE DE MEDEIROS CRUZ	01/05 a 30/05 de 2013
139	CLAYTON MARIANO DE SÁ	01/06 a 30/06 de 2013
140	EDSON PIMENTEL DE LIMA	01/06 a 30/06 de 2013
141	EWERTTON SALES DE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2013
142	MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS	01/06 a 30/06 de 2013
143	ISAIAS LOPES DE ARAUJO TERCEIRO	01/06 a 30/06 de 2013
144	MARIA FRANCILENE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2013
145	MARIA SORAIA DANTAS C. DE MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2013
146	SALMA BULHÕES E SILVA	01/06 a 30/06 de 2013
147	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE	01/06 a 30/06 de 2013
148	SILVIO MEDEIROS	01/06 a 30/06 de 2013
149	THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO	01/06 a 30/06 de 2013
150	LECINÁ PEREIRA DE LIRA	01/06 a 30/06 de 2013
151	DÉBORA COSTA DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2013
152	GILENE ROBERTA LIMEIRA	01/07 a 30/07 de 2013
153	ISABEL CRISTINA DE A. SANTOS	01/07 a 30/07 de 2013
154	JESÂNGELA AZEVEDO DOS SANTOS	01/07 a 30/07 de 2013
155	KANDICE ALVES DE ARAUJO	01/07 a 30/07 de 2013
156	MARIA ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	01/07 a 30/07 de 2013
157	JAQUELINE ARAÚJO DA SILVA LUCENA	01/07 a 30/07 de 2013
158	LOURDETE DOS ANJOS DE AZEVEDO	01/07 a 30/07 de 2013
159	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE LIMA	01/07 a 30/07 de 2013
160	MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA	01/07 a 30/07 de 2013
161	RANIERE TRINDADE DE BURITI	01/07 a 30/07 de 2013
162	BRUNO ELISMAR DOS SANTOS	01/08 a 30/08 de 2013
163	CARLUCE PEREIRA DANTAS	01/08 a 30/08 de 2013
164	MARIANA LÚCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/08 a 30/08 de 2013
165	JOSIMAR MEDEIROS DE AZEVEDO	01/08 a 30/08 de 2013
166	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS	01/08 a 30/08 de 2013
167	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA	01/08 a 30/08 de 2013
168	MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	01/08 a 30/08 de 2013
169	EDJÂNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09 a 30/09 de 2013
170	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	01/09 a 30/09 de 2013
171	LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS	01/09 a 30/09 de 2013
172	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	01/09 a 30/09 de 2013
173	MERCIA CIRNE DE MEDEIROS	01/09 a 30/09 de 2013
174	SUELÂNIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE	01/09 a 30/09 de 2013
175	SEBASTIÃO AMARO DANTAS	01/09 a 30/09 de 2013
176	SEBASTIÃO BELARMINO P. FILHO	01/09 a 30/09 de 2013
177	FLAVIANO DA SILVA	01/10 a 30/10 de 2013
178	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ARAÚJO	01/10 a 30/10 de 2013
179	MAURICIO OLIVEIRA	01/10 a 30/10 de 2013
180	MANOEL JOSÉ CIRNE NETO	01/10 a 30/10 de 2013
181	SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO	01/10 a 30/10 de 2013
182	FERNANDO FIGUEIREDO ALVES	01/11 a 30/11 de 2013
183	JOSÉ HÉLIO DOS ANJOS	01/11 a 30/11 de 2013
184	ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA	01/12 a 30/12 de 2013
185	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	01/12 a 30/12 de 2013
186	MARIA DAS NEVES DA SILVA	01/12 a 30/12 de 2013
187	RAIMUNDA DANTAS ARAÚJO	01/12 a 30/12 de 2013
188	SANDRA ROSÁRIO PEREIRA	01/12 a 30/12 de 2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:99094419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear AILTON JOSÉ DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, sigla SM, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:84AFA2BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear AVANUZIA MARIA DA SILVA HENRIQUE para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B42B51E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:03975C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CALÍGIA PEREIRA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C078DE0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CARLA KARINE DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Controladoria Geral do Município – CGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AEA33F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CARLOS ROBERTO FELIPE para cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C6FDB29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ANA CAROLINE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B359BD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear CLAYTON MARIANO DE SÁ para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:783F533C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola – tipo 03, sigla DE-03, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0C8A96D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola – tipo 03, sigla DE-03, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4C78E9C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DIANA MEDEIROS DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:080E452A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ERICA VALÉRIA DA COSTA SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B9A367E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear EVAN ARRUDA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D9D3E0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B0FA70F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:409A9231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCY FERNANDES DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola-tipo 01, sigla DE-01, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DF3E8363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear GENTIL PEREIRA DE ARAÚJO NETO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9AC58037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:56676638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear HERIBERTO DANTAS DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:219D6C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0B2EA710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOÃO HENRIQUE MEIRA SOBRINHO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AED2D18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOCILDO DANTAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Escola-tipo 03, sigla VDE-03, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9833FAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7727D19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSÉ EMÍDIO SOBRINHO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B190527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6F05DDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:140958CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSEMAR PEREIRA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E0679A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSÉ LAÉRCIO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:72CFA557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:52B78255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA DE LOURDES SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:60CF2ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LÚCIA BARROS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2950C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCIANE ALVES CHIANCA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:329F3812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4EB0585E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIA DOS MILAGRES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7FF4E511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RAFAELA LOPES DE MELO COSME para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:22F79CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RANIERE TRINDADE BURITI para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D39DF4F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A75AE6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RITA GOMES DE LUCAS ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social– SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:30FB7AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear RIVANA MARINA DANTAS MARINHO para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8801E79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SAIONARA FRANCISCA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8CAC855D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SANDRO MARINS DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B30C2948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SUZETE PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE584892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B55F85B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VALDO DE MEDEIROS SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0EB3D916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JOSÉAN SANTOS DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D55821B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ANDRESSA RAVANY OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5CC7B824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LÚCIA MARIA NÓBREGA DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, sigla SC, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7F095A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ADITIVO CC 12 2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E F & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Cláusula 1ª - O prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado entre as partes acima qualificados, fica prorrogado até 01 de março de 2013, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas atualizações posteriores. Serra do Mel, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D180098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ADITIVO CC 13 2012

1 ADITAMENTO AO CONTRATO CONVITE 13/2012
PARTES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL* e a empresa *J W SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME*. **OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de Ampliação da rede de iluminação pública municipal, conforme especificações contidas no Edital**. VALOR:** R$ 146.459,39. **VALIDADE**: Prorrogado até 31 de março de 2013. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de dezembro de 2012. **FORO**: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 31 de dezembro de 2012, Prefeitura Municipal de Serra do Mel,

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:711419BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0003/2012 – CONVÊNIO N° 001/2012

I Termo Aditivo – PROCESSO/MSNN/RN nº 0003/2012 – Convênio n° 001/2012

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte, CNPJ (MF) nº 11.851.501/0001-06. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI, CNPJ N° 08.584.781/0001-10. OBJETO: Incluir no rol das ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Município a aquisição de material de limpeza e material de expediente. Base legal: Lei Municipal n° 0316/2003. SIGNATÁRIOS: EDVALDO DANTAS DE LUCENA – pela Concedente, Ricardo Bezerra Mariz - pela Convenente.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:660198DC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0261/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os Servidores Públicos de Cargos em Comissão abaixo relacionados:

• Andrezza Mariz Luz – Chefe de Gabinete Civil;
• Aurinete Bezerra A. V. de Melo – Coordenador de Núcleo Rural;
• Claudiana Soares Dantas de Araújo – Coordenador Mun. De Defesa Civil;
• Enilson Fernandes dos Santos – Coordenador de Núcleo Rural;
• Expedito Gomes Filho – Coordenador de Núcleo Rural;
• Gilberto Batista de Araújo – Coordenador de Núcleo Rural;
• Glécia Oliveira de Medeiros – Assessor Especial;
• Heidenor Lins de Faria – Coordenador de Núcleos Rurais;
• José dos Santos Filho – Coordenador de Núcleo Rural;
• Joseane Dantas da Silva – Coord. Geral Ativid. Agric. E Abastecimento;
• Kaliane Faria da Silva – Coordenador de Núcleo Rural;
• Suevanio Ramos dos Santos – Coordenador de Núcleo Rural;
• Valkiria Soares de Lima – Coord. Divulg. Public. Atos Oficiais;
• Anjela Maria Monteiro Costa– Coordenador de Planejamento;
• Jaibson Costa do Nascimento – Diretor de Orçamento e Patrimônio;
• Maria do Socorro Mariz – Sec. Mun. De Administração e Planejamento;
• Onaldo Araújo de Oliveira – Diretor de Recursos Humanos;
• Epitácio Monteiro de Faria Neto – Diretor de Apoio Administrativo;
• Railson Alves de Medeiros – Diretor de Tributação e Arrecadação;
• Cláudia Maria de Araújo – Sec. Mun. de Finança e Tributação;
• Amilton Dantas dos Santos – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
• Anjelina Araújo de Faria – Coordenador Proteção Meio Ambiente;
• Suerda Souza da Silva – Coord. Cont. Reg. Prod. Agropecuária;
• José Lucena de Araújo – Coord. Geral de Infra-Estrutura;
• José Pereira de Souza – Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Serv. Público;
• Dayanne Cândido da Silva – Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
• José Xavier dos Santos – Coord. Geral de Ação Social;
• Ana Maria Belo de Oliveira – Coord. Ger. Plan. Eporj. Gest. Esc.;
• Deocleide Pereira de Souza – Sec. Mun. de Educação e Cultura;
• Erilene Medeiros de Araújo – Coord. Ger. Alim. Escolar;
• Eulalia Dantas da Costa – Coord. Ger. Ens. Fund. e EJA;
• Maria Joana Fernandes de Medeiros – Coord. Ger. Adm. E RH;
• Maria Santana de Lima – Coordenador em Gerência do Ensino;
• Alzimar Trajano da Silva – Maestro;
• Ana Paula Wanderley Mariz – Der. Dep. Gest. Esc. E Cultural;
• Francisco José Lopes de Souza – Coordenador em Gerência de Ações Culturais;
• Gilmar Araújo – Diretor do Departamento Ens. Escolar;
• Givanildo José da Silva – Diretor Dep. Adm. Geral;
• Edvaldo Dantas de Lucena – Sec. Mun. de Saúde;
• Jailson Juvenal da Silva – Diretor Vig. Sanit. Epid. E Entom.;
• Rafaella Monique dos Santos Oliveira – Diretora de Saúde;
• Jecione José de Medeiros – Sec. Mun. de San., Recursos Hídricos e Abastecimento;
• Donaldo Nasario Serra – Sec. Mun. de Esporte e Lazer;
• Napolião Dantas Júnior – Coord. Geral de Esportes Lazer;
• Rosidette Azevedo da Silva – Controlador Geral;
• Helianca Chianca Vale – Procurador Jurídico;
• Muryelle Araújo Dantas – Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo;
• Virgínia Neta de Faria – Coord. Geral de Desenv.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 31 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:C8422767

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0001/2013

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS AOS CARGOS EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar as férias concedidas no mês de janeiro do ano em curso aos servidores em cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, como os Secretários Municipais (DAS-1), Diretores (DAS-2), Coordenadores (CC-1 e CC-2).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AD1401AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0002/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista à realização de Concurso

Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSEANE DANTAS DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 4.397.928 – SSP/RN, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 051.931.444-11, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 03 de setembro de 2012.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:335FA042

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0003/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 736.820.044-91, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.336 – SSP/RN, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativa, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6EE61E79

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 199.139.404-78, portador da Cédula de Identidade nº 415.301 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0FEE61DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0005/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GILMAR ARAÚJO**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 021.780.274-58, portador da Cédula de Identidade nº 1.345.155 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:914BF515

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0006/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 812.619.504-53, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.268.905 – SSP/RN, para exercer junto Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:042688C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0007/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **AMILTON DANTAS DOS SANTOS**, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 904.072.884-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.340 – SSP/RN, para exercer, junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:792A1FBE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MURYELLE ARAÚJO DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.490.340– SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 077.337.924-01 para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4D72BB0F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0009/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 369.011.054-87, portador da Cédula de Identidade nº 593.645 – SSP/RN, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Operador de Bombas de Água, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO**, referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B099A0A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0010/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **STENIO GOMES DE ARAÚJO,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 024.830.964-17, portador da Cédula de Identidade nº 1.512.348 – SSP/RN, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:57F90D2A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0011/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 261.511.204-00, portador da Cédula de Identidade nº 05331321-9 – SSP/RJ, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referência DAS-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A7F890B8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0012/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 083.281.544-63, portadora da Cédula de Identidade nº 2.228.476 – SSP/RN, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:792C87AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0013/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº. 031.633.404-90, portador da Cédula de Identidade nº 1.635.435 – SSP/RN, para exercer a junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6AD12B1C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0014/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.469.765– SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 914.409.474-49 para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6C9D314E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0015/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANDREZZA MARIZ LUZ**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 049.894.164-73, portadora da Cédula de

Identidade nº 1.869.773– SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR E CULTURAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DA2BB180

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0016/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos de Cargos em Comissão abaixo relacionados:

• **Claudiana Soares Dantas de Araújo**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 007.462.324-97, portadora da Cédula de Identidade nº 1.596.976 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Mun. de Defesa Civil;**

• **Glécia Oliveira de Medeiros,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 068.488.644-80, portadora da Cédula de Identidade nº 2.490.345 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Assessora Especial;**

• **Heidenor Lins de Faria,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 254.758.194-91, portador da Cédula de Identidade nº 447.924 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor de Núcleos Rurais;**

• **Kaliane Faria da Silva,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 073.069.964-10, portadora da Cédula de Identidade nº 2.295.091 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coordenadora de Núcleo Rural;**

• **Antônio Gomes dos Santos,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 422.394.784-20, portadora da Cédula de Identidade nº 898.357 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coordenador de Núcleo Rural;**

• **Leon Nascimento Mariz,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 966.342.914-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.337 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Geral Ativid. Agric.;**

• **Artur Aluizio Fernandes de Faira,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 012.563.707-79, portador da Cédula de Identidade nº 1.984.702 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Cont. Reg. Prod. Agric.;**

• **Valkiria Soares de Lima,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 061.319.244-30, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.663 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Divulg. Public. Atos Oficiais;**

• **Angela Maria Monteiro Costa,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 054.554.464-52, portadora da Cédula de Identidade nº 1.929.323 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coordenadora de Planejamento;**

• **Jaibson Costa do Nascimento,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 051.375.324-95, portador da Cédula de Identidade nº 1.983.927 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor de Orçamento e Patrimônio;**

• **Onaldo Araújo de Oliveira,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 761.218.104-59, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.890 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor de Recursos Humanos;**

• **Epitácio Monteiro de Faria Neto,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 033.790.494-41, portador da Cédula de Identidade nº 1.853.852 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor de Apoio Administrativo;**

• **Aurélio Vieira Brito,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 084.344.124-03, portador da Cédula de Identidade nº 2.839.157 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor de Tributação e Arrecadação;**

• **Anjelina Araújo de Faria,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 074.879.624-07, portadora da Cédula de Identidade nº 2.425.717 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Proteção Meio Ambiente;**

• **Suerda Souza da Silva,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 050.489.014-01, portadora da Cédula de Identidade nº 2.178.093 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Cont. Reg. Prod. Agropec.;**

• **José Lucena de Araújo,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 296.456.464-72, portador da Cédula de Identidade nº 511.301 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Geral de Infra-Estrutura;**

• **José Xavier dos Santos,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 011.823.514-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.077.776 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Geral de Ação Social;**

• **Ana Maria Belo de Oliveira,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 597.955.064-04, portadora da Cédula de Identidade nº 908.042 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Ger. Plan. Ava. Eproj. Gest. Esc.;**

• **Erilene Medeiros de Araújo,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 045.261.224-16, portadora da Cédula de Identidade nº 1.723.617 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Ger. Alim. Escolar;**

• **Eulalia Dantas da Costa,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 673.854.864-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.112.357 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Ger. Ens. Fund. e EJA;**

• **Maria Joana Fernandes de Medeiros,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 100.571.604-81, portadora da Cédula de Identidade nº 2.831.077 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Ger. Adm. e RH;**

• **Maria Santana de Lima,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 481.664.644-20, portadora da Cédula de Identidade nº 723.428 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coordenadora em Gerência do Ensino;**

• **Alzimar Trajano da Silva,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 012.039.104-01, portador da Cédula de Identidade nº 1.572.074 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Maestro;**

• **Ana Paula Wanderley Mariz,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 059.117.284-43, portadora da Cédula de Identidade nº 2.242.713 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Dir. Dep. Gest. Esc. e Cultural;**

• **Francisco José Lopes de Souza,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 050.304.794-57, portador da Cédula de Identidade nº 2.295.277 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor Vig. Sanit. Epid. e Entom.;**

• **Givanildo José da Silva,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 023.232.584-78, portador da Cédula de Identidade nº 1.583.165 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor Dep. Adm. Geral;**

• **Rafaella Monique dos Santos Oliveira,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 068.983.394-60, portadora da Cédula de Identidade nº 2.077.493 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretora de Saúde;**

• **Possidônio Francisco dos Santos,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 513.145.924-91, portador da Cédula de Identidade nº 876.643 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Geral de Esportes e Lazer;**

• **Kainara de Faria Furtunato,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 009.545.281-25, portadora da Cédula de Identidade nº

1.776.395 – SSP/RN, para exercer o cargo de **Coord. Geral de Desenv.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Janeiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:136B997E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDIMILSON DE OLIVEIRA, CPF 406.902.454-91,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:F9B623DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERÁFIA ALDA MEDEIROS, CPF 021.06.544-44,** para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:534F2F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 001/2013

Decreta a situação de Emergência Administrativa, financeira e previdenciária no Município de Tenente Laurentino, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art 78, inciso III da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a situação de calamidade administrativa, financeira e previdenciária que a nova Administração encontrou o Município de Tenente Laurentino Cruz;
Considerando a quase inexistência dos prédios, máquinas e veículos públicos municipais, bem como o sucateamento dos existentes;
Considerando que o balanço contábil referente ao exercício fiscal de 2012 ainda não foi concluído;
Considerando que a população não pode sofrer solução de continuidade dos serviços públicos essenciais;
Considerando a exigüidade do tempo para realização de um levantamento de tudo que a Administração Municipal precisa para cumprir seu papel perante a sociedade;
Considerando que persistem as dificuldades administrativas e financeiras, agravadas pela queda na receita municipal, bem como em especial pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM, agravados ainda por indícios de uma gestão temerária passada, bem como que a equipe de transição nomeada pelo governo municipal passado só teve acesso a uma parte da documentação e ainda assim, no dia 31.12.2012, último dia do mandato do gestor anterior, sendo, pois, impossível uma análise mais ucurada da saúde financeira do Município
Considerando ainda que numa análise preliminar, constatou-se elevado débito do município junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e que tais débitos, uma vez consolidados, são passíveis de parcelamento pelo órgão mencionado, e que os prazos para efetivação de tal parcelamento estão se exaurindo, correndo o risco do município ter seus repasses federais retidos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência Administrativa, financeira e Previdenciária no Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período de tempo.
Art. 2º - Os gastos públicos só poderão ser realizados após requisição do Secretário competente, uma vez nomeado, e autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação de serviços e a aquisição de materiais e equipamentos considerados urgentes através de procedimentos de dispensa de licitação pública, na forma do inc. IV, do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, até 30 de março de 2013, podendo ser prorrogado uma única vez, na forma do art. 1º deste decreto ;
Art. 4º - Para fins da contratação de que trata o artigo 3º deste Decreto, deverá ser observado o preço praticado no mercado, através de, no mínimo, 03 (três) cotações de preços, exigindo-se dos contratados a apresentação de todos os documentos inerentes e indispensáveis à contratação com a Administração Pública, mormente no que tange à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, além da publicação no órgão oficial do Termo de Dispensa do procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 5º - Caso seja efetivada a contratação direta de qualquer serviço considerado urgente, conforme permissivo legal descrito nos artigos 3º e 4º deste Decreto, o mesmo será automaticamente rescindido assim que a licitação pública destinada para o mesmo fim seja concluída e tenha o seu objeto adjudicado e homologado.

Art. 6º - Fica autorizado a efetivação de negociação e parcelamento de débito junto ao INSS, uma vez consolidada a dívida.
Art. 7º – Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-Se; Publique-Se; Cumpra-Se.

Tenente Laurentino Cruz(RN), 02 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:B01785E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 09.561.442/0001-81, com endereço na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN – Cep.: 59.650-000.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Vigência do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Upanema-RN e a Empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para que o prazo seja prorrogado para 31 de maio de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:598496C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73/2012/GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, no uso de suas prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** que na presente data está sendo encerrado o atual mandato iniciado no dia 1/1/2009, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados da atual administração pública municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 31 de dezembro de 2012.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:1479F2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013

Portaria Nº 001/2013 Viçosa/RN 02de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Francisco Ubiraci Nobre Pereira, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas. Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Ubiraci Nobre Pereira** para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9A185D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013

Portaria Nº 002/2013
Viçosa/RN 02de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas. Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Vanda Maria Bezerra de Campos Batista** para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no município de Viçosa.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:907C6DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

Portaria Nº 003/2013 Viçosa/RN 02de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Maria Dalva Vieira, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas. Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Dalva Vieira** para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência no município de Viçosa.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7E49615E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2013

Portaria Nº 004/2013 Viçosa/RN 02de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Victor Ramon Alves, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas. Atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Victor Ramon Alves para exercer o cargo de provimento, em comissão, de Tesoureiro Municipal da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

Art.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN em 02 de janeiro de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D9DDCFF5



